



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 869, de 23 de julho de 2020

Denomina a piscina pública localizada no Centro Olímpico Municipal “Arnoldo Bohnen”, ao lado do Estádio Municipal “14 de Dezembro”, no Jardim Santa Maria, nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso XXII do artigo 55 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica denominada **Piscina Pública “Professor Claus Fuchs”** a piscina localizada no Centro Olímpico Municipal “Arnoldo Bohnen”, ao lado do Estádio Municipal “14 de Dezembro”, no Jardim Santa Maria, nesta cidade, como homenagem póstuma pelos serviços por ele prestados ao Município de Toledo, notadamente na área de esportes.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 870, de 24 de julho de 2020

Denomina **Rua Vereador Vitório Böff**, via pública localizada no Distrito de Novo Sarandi, neste Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso XXII do artigo 55 da Lei Orgânica do Município,

considerando o contido no Pedido de Providência nº 108/2020, de 23 de julho de 2020, da Secretaria do Planejamento e Urbanismo do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica denominada **Rua Vereador Vitório Böff** a via pública conhecida como “Rua Suburbana”, com início na divisa das quadras nºs 06 e 07 do perímetro urbano com as chácaras nºs 94 e 95 do perímetro suburbano do Distrito de Novo Sarandi, e término no Rio Guaçu, neste Município, como homenagem póstuma por sua contribuição para o desenvolvimento do Município de Toledo.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 854, de 15 de julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



DECRETO Nº 871, de 24 de julho de 2020

Homologa a Política de Segurança da Informação no âmbito do regime próprio de previdência dos servidores públicos municipais de Toledo – TOLEDOPREV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea “n” do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 1.929/2006,

considerando que a Política de Segurança da Informação foi aprovada pelo Conselho de Administração do TOLEDOPREV, em reunião realizada no dia 10 de julho de 2020, conforme Ata nº 007/2020, e Ofício nº 026/2020, de 15 de julho de 2020, da Diretora-Executiva do TOLEDOPREV,

DECRETA:

Art. 1º – Fica homologada a Política de Segurança da Informação para aplicação no âmbito do regime próprio de previdência dos servidores públicos municipais de Toledo – TOLEDOPREV, na forma do Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º – A Política de Segurança da Informação homologada por este Decreto estará disponível a todos os interessados, na íntegra, no site oficial do TOLEDOPREV na internet.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ANEXO ÚNICO

POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO – PSI
FAPES/TOLEDOPREV

SUMÁRIO

| |
|---|
| CAPÍTULO I |
| DAS DISPOSIÇÕES GERAIS |
| CAPÍTULO II |
| DOS AGENTES PÚBLICOS E RESPONSABILIDADES |
| CAPÍTULO III |
| DOS PRINCÍPIOS |
| CAPÍTULO IV |
| DOS OBJETIVOS |
| CAPÍTULO V |
| DA AUTENTICAÇÃO DE ACESSO AOS SISTEMAS DE GESTÃO |
| CAPÍTULO VI |
| DO USO DO CORREIO ELETRÔNICO E DO ACESSO À INTERNET |
| CAPÍTULO VII |
| DO USO DA INTERNET PELA REDE WI-FI |
| CAPÍTULO VIII |
| DAS ESTAÇÕES DE TRABALHO |
| CAPÍTULO IX |
| DOS PROCEDIMENTOS BÁSICOS DE SEGURANÇA |
| CAPÍTULO X |
| DO ACESSO REMOTO |



CAPÍTULO XI
PROCEDIMENTOS DE CONTINGÊNCIAS

CAPÍTULO XII
DAS PENALIDADES

CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO – PSI
FAPES/TOLEDOPREV

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – Fica instituída no âmbito do regime próprio de previdência dos servidores públicos municipais de Toledo – TOLEDOPREV, a Política de Segurança da Informação, também referida como PSI, destinada aos agentes públicos do TOLEDOPREV, com a finalidade de estabelecer orientações e procedimentos a serem adotados para o manuseio, controle e proteção das informações sob a guarda da unidade gestora do RPPS, em qualquer meio ou suporte, contra destruição, modificação e/ou divulgação indevidas e acessos não autorizados.

CAPÍTULO II
DOS AGENTES PÚBLICOS E RESPONSABILIDADES

Art. 2º – Para os fins desta Política de Segurança da Informação, considera-se agente público todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente, com ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação, cedência ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função no TOLEDOPREV, incluindo servidores efetivos, cedidos, comissionados, temporários, estagiários, conselheiros, segurados, beneficiários, dependentes e pessoas jurídicas ou físicas contratadas.

CAPÍTULO III
DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º – São princípios basilares da Política de Segurança da Informação, no âmbito do TOLEDOPREV:
I – **Confidencialidade:** Proteção e garantia de que determinadas informações só são disponíveis a pessoas autorizadas;
II – **Integridade:** Garantia da exatidão das informações e dos métodos de processamento;
III – **Disponibilidade:** Garantia de que os usuários autorizados e os interessados tenham acesso às informações.

CAPÍTULO IV
DOS OBJETIVOS

Art. 4º – São objetivos norteadores da Política de Segurança da Informação, no âmbito do TOLEDOPREV:
I – proteger a informação sob a guarda da unidade gestora do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo, em qualquer meio ou suporte, de vários tipos de ameaças, para garantir a continuidade das atividades no âmbito do TOLEDOPREV, reduzindo os riscos de falhas, danos e prejuízos que possam comprometer os objetivos da instituição;
II – adotar condutas que observem os preceitos legais, de acordo com aspectos de legitimidade, legalidade e justiça;
III – garantir a segurança dos ativos computacionais, instalações prediais e documentos em meio físico, abrangendo, também, o controle de acesso de pessoas às instalações do TOLEDOPREV;
IV – garantir a segurança de toda e qualquer informação contida em meio digital, seja em equipamentos, tráfego de informações pela rede, por correio eletrônico ou armazenado em estações de trabalho dos usuários;
V – promover a educação e conscientização de cada usuário sobre a responsabilidade para com a segurança da informação, por meio de sugestões e ações educativas;
VI – promover ampla divulgação da Política de Segurança da Informação a todos os servidores efetivos, cedidos, comissionados, temporários, estagiários, conselheiros, segurados, beneficiários, dependentes e pessoas jurídicas ou físicas e fornecedores de serviços contratados pelo TOLEDOPREV.



CAPÍTULO V DA AUTENTICAÇÃO DE ACESSO AOS SISTEMAS DE GESTÃO

Art. 5º – A autenticação de acesso dos usuários aos sistemas informatizados de gestão do TOLEDOPREV ocorrerá por meio de *login* e senhas individuais e intransferíveis, devendo estar conter, no mínimo, 8 (oito) caracteres alfanuméricos (letras e números).

§ 1º – As senhas deverão ser alteradas periodicamente pelos usuários ou sempre que necessário.

§ 2º – Todas as ações executadas por meio do *login* individual serão de inteira responsabilidade do usuário correspondente.

CAPÍTULO VI DO USO DO CORREIO ELETRÔNICO E DO ACESSO À INTERNET

Art. 6º – A ferramenta de correio eletrônico corporativo constitui meio de comunicação corporativa do TOLEDOPREV, a ser utilizado com nome do órgão/setor/nome, seguido do domínio <@toledo.pr.gov.br>, devendo ser utilizado de acordo com os princípios estabelecidos nesta Política de Segurança da Informação.

§ 1º – É vedado o uso de contas particulares de correio eletrônico para fins institucionais.

§ 2º – Os e-mails encaminhados pelo correio eletrônico corporativo deverão adotar assinatura padrão com as seguintes informações:

- I – nome completo do servidor;
- II – cargo/Departamento;
- III – nome do TOLEDOPREV;
- IV – telefone(s); e
- V – site do RPPS na Internet.

Art. 7º – Os recursos de internet, correio eletrônico corporativo ou qualquer outro existente ou que venha a ser adotado, deverão ser utilizados em consonância com os interesses do TOLEDOPREV.

Art. 8º – É vedada a falta de moderação no uso do correio eletrônico corporativo, considerando-se abuso a utilização que comprometa o desempenho do servidor em horário de trabalho, a boa imagem e a segurança dos dados do TOLEDOPREV, bem como qualquer outra forma de utilização que fuja à legalidade, à moralidade ou a qualquer outro princípio administrativo.

Art. 9º – É permitida a comunicação instantânea via aplicativos de celular, a exemplo de “Whatsapp”, “Telegram”, etc., e redes sociais, no aparelho celular do TOLEDOPREV, desde que utilizado para fins institucionais, sendo vedado seu uso para fins particulares.

Art. 10 – O acesso recreativo à internet deverá observar, além dos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, razoabilidade e demais aplicáveis, as seguintes restrições:

- I – proibição do acesso a sites não confiáveis, impróprios, incluídos aqueles com conteúdo sexual ou preconceituoso, jogos, salas de bate-papo, apostas e assemelhados;
- II – proibição do uso de ferramentas Peer-to-Peer (P2P), para o compartilhamento de serviços e dados;
- III – proibição do uso e instalação de jogos ou de download de arquivos que comprometam o tráfego da rede (vídeos, imagens, músicas, etc.), para fins particulares.

CAPÍTULO VII DO USO DA INTERNET PELA REDE WI-FI

Art. 11 – O uso da Internet pela rede Wi-Fi (Wireless Fidelity), no âmbito do TOLEDOPREV, é permitido aos servidores efetivos, cedidos, comissionados, temporários, estagiários e conselheiros, desde que para uso profissional, condizente com as tarefas do cargo ou função.



§ 1º – Os usuários deverão conhecer as regras de acesso à referida rede, conforme Política de Uso do Departamento de Tecnologia da Informação da Secretaria da Administração do Município de Toledo, e estar cientes das penalidades que poderão ocorrer caso haja violação das mesmas.

§ 2º – Para visitantes ou outros usuários não mencionados no **caput**, será permitido o acesso através de dispositivo próprio e rede específica, administrada pelo Departamento de Tecnologia da Informação da Secretaria da Administração do Município de Toledo, através de *login* social.

Art. 12 – A Política de Uso da rede Wi-Fi (Wireless Fidelity), no âmbito do TOLEDOPREV, é constituída pelas seguintes regras:

- I – não se fazer passar por outra pessoa ou dissimular sua identidade quando utilizar os recursos computacionais;
- II – responsabilizar-se pela sua identidade eletrônica, senha ou outro dispositivo de segurança, negando revelá-la a terceiros;
- III – manter seus dispositivos pessoais (notebooks, smartphones, etc.) com softwares e antivírus atualizados;
- IV – não usar a rede para trafegar informações confidenciais e/ou sigilosas, salvo quando utilizado algum meio seguro de transmissão (vpn, conexões cifradas, etc.);
- V – responder pelo mau uso dos recursos computacionais em qualquer circunstância;
- VI – responder por atos que violem as regras de uso dos recursos computacionais, estando, portanto, sujeito às penalidades definidas na Política de Uso desses recursos.

Art. 13 – Considerar-se-á violação das regras de Política de Uso da rede Wi-Fi (Wireless Fidelity), no âmbito do TOLEDOPREV:

- I – infringir qualquer lei ou regulamento local, estadual, nacional ou internacional aplicável;
- II – acessar, mostrar, armazenar ou transmitir texto, imagens ou sons que possam ser considerados ofensivos ou abusivos;
- III – utilizar os recursos computacionais do TOLEDOPREV para constranger, assediar, ameaçar ou perseguir qualquer pessoa;
- IV – efetuar ou tentar efetuar qualquer tipo de acesso não autorizado aos recursos computacionais do TOLEDOPREV;
- V – utilizar os recursos computacionais do TOLEDOPREV para invadir, alterar ou destruir recursos computacionais de outras instituições;
- VI – interceptar ou tentar interceptar a transmissão de dados através de monitoração;
- VII – provocar interferência em serviços de outros usuários ou o seu bloqueio, provocando o congestionamento da rede de dados, inserindo vírus ou tentando a apropriação indevida dos recursos computacionais do TOLEDOPREV;
- VIII – utilizar os recursos computacionais do TOLEDOPREV para fins comerciais ou políticos, tais como mala direta, spams ou propaganda política;
- IX – não fazer uso ou divulgar conteúdos impróprios como: pornografia, erotismo, racista, sexista, difamatório, falsos perfis em sites pessoais ou quaisquer outros tipos de ataques dessa categoria.

CAPÍTULO VIII DAS ESTAÇÕES DE TRABALHO

Art. 14 – Cada servidor no âmbito do TOLEDOPREV deverá utilizar uma estação de trabalho determinada, que deverá ser protegida por senha individual e intransferível, sendo esta composta por, no mínimo, 8 (oito) caracteres alfanuméricos (letras e números).

Art. 15 – O uso das estações do TOLEDOPREV deverá observar, além dos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, razoabilidade e demais aplicáveis, as seguintes restrições:

- I – proibição do uso de dispositivos móveis de armazenamento sem aplicação de antivírus;
- II – proibição do armazenamento, edição ou distribuição de qualquer material de cunho sexual, preconceituoso ou ilegal, incluindo pirataria;
- III – proibição do uso indevido de impressoras para fins particulares;
- IV – proibição da retirada de equipamentos eletrônicos da sede do TOLEDOPREV, salvo com autorização da Coordenação do TOLEDOPREV;
- V – proibição da retirada de arquivos físicos ou digitais da sede do TOLEDOPREV, salvo com autorização da Coordenação do TOLEDOPREV;
- VI – proibição de instalação de softwares ou hardwares não licenciados sem autorização da Coordenação do TOLEDOPREV, ou qualquer outro tipo de pirataria.



Art. 16 – O antivírus deverá estar sempre atualizado, cabendo ao usuário da estação de trabalho informar ao Departamento de Tecnologia da Informação e à Coordenação do TOLEDOPREV quaisquer atitudes suspeitas em sua estação de trabalho ou notificações que venha a receber, incluindo notificações relacionadas ao funcionamento dos programas.

Art. 17 – Todo e qualquer equipamento que componha o parque computacional de uso do TOLEDOPREV, só poderá ser retirado mediante o preenchimento de formulário específico, contendo justificativa, assinatura da Coordenação do TOLEDOPREV e do responsável pela retirada.

CAPÍTULO IX DOS PROCEDIMENTOS BÁSICOS DE SEGURANÇA

Art. 18 – O TOLEDOPREV adotará providências no sentido de garantir:

I – que os equipamentos estejam em bom estado de conservação para atender as demandas do TOLEDOPREV e não comprometam a segurança das informações produzidas;

II – cada usuário deverá realizar o backup semanal das informações armazenadas em sua estação de trabalho, na forma estabelecida no plano de contingência, que não deverá ser disponibilizado a terceiros, salvo em caso de reestabelecimento do backup na estação de trabalho que tenha apresentado falhas que comprometam a integridade das informações, a servidor do Departamento de Tecnologia da Informação ou a empresa previamente autorizada pela Coordenação do TOLEDOPREV;

III – caso não seja utilizado sistema de “webmail” ou qualquer outro sistema de armazenamento virtual das informações do correio eletrônico institucional, cada usuário deverá realizar o backup semanal das mesmas, seguindo os procedimentos do plano de contingência, que não deverá ser disponibilizado a terceiros, salvo em caso de reestabelecimento do backup na estação de trabalho que tenha apresentado falhas que comprometam a integridade das informações, a servidor do Departamento de Tecnologia da Informação ou a empresa previamente autorizada pela Coordenação do TOLEDOPREV.

Art. 19 – Os usuários de sistemas e serviços de informação do TOLEDOPREV deverão registrar e relatar à Coordenação qualquer observação ou suspeita de fragilidade de segurança das informações armazenadas.

Art. 20 – As evidências dos incidentes de segurança deverão ser coletadas e armazenadas pela Coordenação do TOLEDOPREV, a fim de que sejam tomadas as providências devidas.

Art. 21 – O acesso aos documentos armazenados nos arquivos físicos da unidade gestora do TOLEDOPREV só poderão ocorrer por servidor público efetivo da Secretaria de Recursos Humanos, cedido ao TOLEDOPREV, ou pela Coordenação, autorizado e designado previamente por esta, mediante o preenchimento dos controles de retirada e devolução dos documentos, nos quais deverá constar o arquivo retirado/devolvido, nome do servidor que acessou o documento, data e horário.

Parágrafo único – O armazenamento de documentos em arquivos físicos da unidade gestora do TOLEDOPREV e o acesso aos mesmos deverão observar regras e princípios básicos de arquivologia e biblioteconomia, e da legislação aplicável, especialmente a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011) e a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018), ISO 27002, observadas as garantias legais e constitucionais de sigilo de determinadas informações de cunho pessoal.

CAPÍTULO X DO ACESSO REMOTO

Art. 22 – O acesso remoto de terceiros à rede do TOLEDOPREV será permitido somente para atender aos interesses do TOLEDOPREV, mediante autorização prévia e expressa da Coordenação do TOLEDOPREV, e acompanhamento de servidor do Departamento de Tecnologia da Informação do Município.

§ 1º – A ferramenta de conexão remota utilizada poderá ser “TeamViewer”, ou outra ferramenta de uso gratuito, ou da qual o terceiro possua licença de uso.

§ 2º – Os terceiros que tenham acesso remoto à rede do TOLEDOPREV deverão observar os seguintes requisitos,



sob pena de aplicação das penalidades cabíveis:

I – manter sigilo das informações às quais tiverem acesso, sendo de sua total e exclusiva responsabilidade qualquer operação realizada sob suas credenciais de uso;

II – comunicar imediatamente à Coordenação qualquer situação que coloque em risco o acesso ao ambiente de rede do TOLEDOPREV.

CAPÍTULO XI PROCEDIMENTOS DE CONTINGÊNCIAS

Art. 23 – Os procedimentos de contingências em Tecnologia da Informação, no âmbito do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo, correspondem às ações previamente planejadas que deverão ser adotadas para reduzir as consequências negativas que podem ser causadas por uma situação inesperada, a fim de reduzir o tempo de indisponibilidade dos serviços e, conseqüentemente, evitar que mais danos e prejuízos sejam causados em razão do incidente.

Art. 24 – Servidor de arquivos é um computador conectado a uma rede que tem como objetivo principal proporcionar um local para o armazenamento compartilhado de arquivos de computadores (como documentos, arquivos de som, fotografias, filmes, imagens, base de dados, etc.) que podem ser acessados pelos dispositivos que estão ligados à rede de computadores.

Parágrafo único – Em caso de problemas no servidor de arquivos, o Departamento de Tecnologia da Informação do Município de Toledo deverá adotar o seguinte procedimento:

I – avisar aos setores os serviços afetados e o prazo para restabelecimento;

II – providenciar um novo equipamento para instalação;

III – instalar os drivers e serviços necessários;

IV – restaurar o backup dos arquivos;

V – configurar o acesso dos usuários e os serviços;

VI – testar a autenticação via rede e integridade dos arquivos.

Art. 25 – Servidor de e-mails é um computador que envia, recebe e armazena e-mails para usuários.

Parágrafo único – Em caso de problemas no servidor de e-mails, o Departamento de Tecnologia da Informação do Município de Toledo deverá adotar o seguinte procedimento:

I – avisar aos setores afetados e o prazo para restabelecimento;

II – abrir um chamado no sistema de atendimento da empresa contratada para prestação de serviço;

III – acompanhar através do painel do cliente o andamento do chamado;

IV – testar as principais funções do servidor de e-mails;

V – alterar as senhas, periodicamente e quando necessário.

Art. 26 – O serviço de acesso à internet disponibiliza os meios pelos quais os usuários podem conectar-se à rede mundial de computadores.

Parágrafo único – Em caso de problemas no acesso à internet, o Departamento de Tecnologia da Informação deverá adotar o seguinte procedimento:

I – avisar aos setores afetados;

II – checar o cabeamento de rede;

III – checar a alimentação de energia elétrica dos equipamentos de rede (modem, roteadores e switches);

IV – analisar se o problema é local ou no provedor de acesso;

V – avisar aos setores o prazo para restabelecimento.

Art. 27 – Backup é uma cópia de segurança, tendo por objetivo que o usuário se resguarde de uma ocasional perda de arquivos originais, seja por ações despropositadas do usuário, ou ainda mau funcionamento dos sistemas, permitindo a restauração de informações ou dados eventualmente perdidos.

Parágrafo único – As formas de backup atualmente disponíveis são:

I – meios físicos: HD externo e pen-drive;

II – meios virtuais: armazenamento em nuvens e e-mails.



Art. 28 – Todas as cópias de segurança (backups) serão gerenciadas e executadas por sistemas de agendamento automatizado, executados preferencialmente fora do horário comercial, nas chamadas “janelas de backup”, períodos em que não há nenhum ou pouco acesso de usuários.

CAPÍTULO XII DAS PENALIDADES

Art. 29 – O não cumprimento dos preceitos da Política de Segurança da Informação implicará na adoção das providências necessárias, mediante provocação ou de ofício, com vistas à aplicação das sanções administrativas cabíveis, especialmente as previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo, observados o contraditório e a ampla defesa, sob pena de nulidade, sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais previstas na legislação em vigor.

CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 – As disposições contidas no presente instrumento são de aplicação obrigatória, prevalecendo em qualquer hipótese e de acordo com os deveres e proibições legais e regulamentares.

Art. 31 – Todos os usuários ficam cientes de que os ambientes, sistemas, computadores e redes do TOLEDOPREV poderão ser monitorados e gravados.

Art. 32 – É vedado aos usuários de sistemas e serviços de informação do TOLEDOPREV aceitar ajuda técnica de pessoas estranhas e não autorizadas, salvo do quadro de servidores do Departamento de Tecnologia da Informação ou da equipe técnica especializada contratada mediante procedimento licitatório adequado.

Art. 33 – Fica vedada a divulgação ou reprodução de informações produzidas ou recebidas como resultado de atividade com o TOLEDOPREV, sem a autorização da Coordenação do TOLEDOPREV.

Art. 34 – Os usuários deverão ser cientificados da existência da Política de Segurança da Informação e sobre o uso correto dos ativos disponibilizados ao estabelecerem vínculo com o TOLEDOPREV, de forma a minimizar os possíveis riscos de segurança, bem como garantir o conhecimento de suas responsabilidades.

Art. 35 – O TOLEDOPREV exime-se de toda e qualquer responsabilidade decorrente do uso indevido, negligente ou imprudente dos recursos, serviços e informações, reservando-se o direito de analisar dados e evidências para obtenção de provas a serem utilizadas em processos investigatórios, bem como adotar as medidas legais cabíveis.

Parágrafo único – O usuário que tomar conhecimento de qualquer irregularidade relacionada à Política de Segurança da Informação contida neste instrumento deverá comunicar, imediatamente, a Coordenação do TOLEDOPREV.

Art. 36 – O TOLEDOPREV realizará, sempre que julgar necessário, ações preventivas e educativas visando a garantir a aplicação da Política de Segurança da Informação.

Art. 37 – Esta Política de Segurança da Informação poderá ser alterada mediante análise prévia do Conselho de Administração, considerando-se aprovada qualquer modificação pelo voto favorável da maioria absoluta dos conselheiros.

Art. 38 – O TOLEDOPREV terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a adequação dos procedimentos, de acordo com o estabelecido neste instrumento, a partir da sua entrada em vigor.

Toledo, 24 de julho de 2020.

ROSELI FABRIS DALLA COSTA
Diretora Executiva/Coordenadora do TOLEDOPREV

JALDIR ANHOLETO
Presidente do Conselho de Administração



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 27 de Julho de 2020

Edição nº 2.671

Página 9

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2020

OBJETO: Prestação de serviços de controle de qualidade em: 04 (quatro) aventais plumbíferos e 02 (dois) aparelhos de negatoscópio do PAM - Pronto Atendimento Municipal Dr. Jorge Milton Nunes; e 01 (um) aparelho de RX convencional, patrimônio 84794, 04 (quatro) aventais plumbíferos e 02 (dois) aparelhos de negatoscópio da Unidade Pronto Atendimento - UPA, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 08h00min do dia 10 DE AGOSTO DE 2020. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2020

OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada em fornecimento de GRAMA EM LEIVA DO TIPO ESMERALDA, em atendimento a Secretaria de Desenvolvimento Ambiental e Saneamento, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 13h30min do dia 10 DE AGOSTO DE 2020. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 289.300,00 (duzentos e oitenta e nove mil e trezentos reais).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2020

PROPONENTE: EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

ENDEREÇO: Avenida José João Muraro, 1944 – Jardim Porto Alegre

CIDADE: Toledo ESTADO: PR

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de adequações no Parque Linear Arroio Toledo, Vila Pioneiro, neste Município de Toledo-PR. Extensão do Arroio Toledo, no Trecho entre a Rua Paulista e Avenida Maripá, Bairro Vila Pioneiro/Centro - Toledo/PR; Urbanização Parque dos Pioneiros – Extensão do Arroio Toledo, Trecho entre a Rua Portugal e a Avenida Maripá, Bairro Vila Operária e Jardim Concórdia - Toledo/PR. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto foi previsto o valor de R\$ 325.265,85 (trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais, oitenta e cinco centavos), sendo R\$ 205.662,77 (duzentos e cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos) para o Lote 01; e R\$ 119.603,08 (cento e dezenove mil seiscentos e três reais e oito centavos) para o Lote 02; **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme medição mensal atestada e liberada pelo fiscal da obra, em até 30 (trinta) dias após emissão e entrega da nota fiscal, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução da obra será de 120 (cento e vinte) dias corridos após o início dos mesmos. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

MUNICÍPIO DE TOLEDO – EXTRATO DE PUNIÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PUNIÇÃO 007/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

EMPRESA: NEW CITY ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.124.891/0001-11.

MOTIVO: Inexecução Contratual.

PENALIDADE IMPOSTA: Multa Administrativa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do saldo do empenho e Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de 02 (dois) anos, com fundamento no artigo 87, incisos II e III da Lei 8.666/93.

Toledo, 24 de julho de 2020.

COMUNICADO DE REPASSE FEDERAL

Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Toledo, a liberação das importâncias abaixo mencionadas, conforme contido **em seu Art. 2º:**

| | | | |
|---|------------------------------------|------------|------------|
| Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação | Transferências do Salário Educação | 17/07/2020 | 343.320,01 |
|---|------------------------------------|------------|------------|



| | | | |
|--|---|------------|------------|
| Ministério da Economia | Cota parte do Fundo de Participação dos Municípios | 20/07/2020 | 310.340,41 |
| Ministério da Economia | Cota parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural | 20/07/2020 | 854,48 |
| Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação | Transferência FNDE Construção Escola Jardim. Porto Alegre | 22/07/2020 | 109.100,96 |
| Ministério da Saúde | Incentivo financeiro para ações de Vigilância Sanitária | 22/07/2020 | 22.589,66 |
| Ministério da Economia | Cota parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal | 23/07/2020 | 49.172,31 |
| BALNEI LORENÇO ROTTA - SECRETARIA DA FAZENDA E CAPTAÇÃO DE RECURSOS | | | |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 004/2020-SMED

A Secretária Municipal da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere a Lei, e nos termos do artigo 34, da Lei Municipal nº 2.026/10, e do prescrito no § 2º do artigo 103, do Decreto Municipal nº 375/10,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 004/2020-CME/Toledo e o Parecer nº 018/2020- CME/Toledo, que revogam a Deliberação nº 003/2016-CME/Toledo.

Art. 2º Passam a vigorar a partir do ano de 2021 os incisos VII e VIII, do artigo 7º da Deliberação nº 003/2011-CME/Toledo.

Art. 3º Esta Deliberação terá efeitos a partir do ano de 2021, devendo a Secretaria Municipal de Educação proceder as alterações na Instrução de Matrículas e nos documentos de Registro Escolar, para os estudantes que ingressarem no 1º ano do Ensino Fundamental a partir do ano letivo de 2021.

Art. 4º Aos estudantes matriculados até o ano de 2020 ficam garantidos os direitos anteriormente adquiridos.

Art. 5º O disposto no presente Termo de Homologação passa a vigorar a partir da data de sua publicação no Órgão Oficial do Município de Toledo – Pr.

Toledo, 24 de junho de 2020.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 27 de Julho de 2020

Edição nº 2.671

Página 11

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRANS - TOLEDO até 09/09/2020.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---------------|------------------|---------------|--------------------|
| AAK5C91 | 279270R000041896 | 22/07/2020 | 74550 |
| ABE2006 | 279270R000041955 | 22/07/2020 | 74550 |
| ABG1150 | 279270R000041811 | 16/07/2020 | 74550 |
| ACJ4333 | 279270R000041816 | 16/07/2020 | 74550 |
| ACJ7444 | 279270R000041939 | 22/07/2020 | 74550 |
| ADJ4343 | 279270R000041809 | 16/07/2020 | 74550 |
| AED0055 | 279270R000041870 | 21/07/2020 | 74550 |
| AEF5655 | 279270R000041722 | 16/07/2020 | 74550 |
| AEG6D80 | 279270R000041813 | 16/07/2020 | 74550 |
| AFH3930 | 279270R000041954 | 22/07/2020 | 74630 |
| AFU0400 | 279270R000041972 | 22/07/2020 | 74550 |
| AFY6228 | 279270R000041927 | 22/07/2020 | 74550 |
| AGF5E44 | 279270R000041797 | 16/07/2020 | 74550 |
| AGF8046 | 279270R000041851 | 21/07/2020 | 74550 |
| AGM0C02 | 279270R000041820 | 16/07/2020 | 74630 |
| AGQ5705 | 279270R000041826 | 16/07/2020 | 74550 |
| AGW0023 | 279270R000041738 | 16/07/2020 | 74550 |
| AHI0415 | 279270R000041827 | 21/07/2020 | 74550 |
| AIB0G56 | 279270R000041790 | 16/07/2020 | 74550 |
| AIC1196 | 279270R000041967 | 22/07/2020 | 74550 |
| AIG1460 | 279270R000041750 | 16/07/2020 | 74550 |
| AIN3388 | 279270R000041760 | 16/07/2020 | 74550 |
| AIW2418 | 279270R000041818 | 16/07/2020 | 74550 |
| AJE9925 | 279270R000041949 | 22/07/2020 | 74550 |
| AJG8637 | 279270R000041745 | 16/07/2020 | 74550 |
| AJI4088 | 279270R000041834 | 21/07/2020 | 74550 |
| AJK5520 | 279270R000041791 | 16/07/2020 | 74550 |
| AJM9E15 | 279270R000041920 | 22/07/2020 | 74550 |
| AJR2J55 | 279270R000041860 | 21/07/2020 | 74550 |
| AJR6496 | 279270R000041903 | 22/07/2020 | 74550 |
| AJR9225 | 279270R000041899 | 22/07/2020 | 74550 |
| AJT1507 | 279270R000041837 | 21/07/2020 | 74550 |
| AKE2J12 | 279270R000041839 | 21/07/2020 | 74550 |
| AKF0234 | 279270R000041804 | 16/07/2020 | 74550 |
| AKO7402 | 279270R000041918 | 22/07/2020 | 74550 |
| AKW0C31 | 279270R000041806 | 16/07/2020 | 74630 |
| ALC9087 | 279270R000041942 | 22/07/2020 | 74550 |
| ALM7191 | 279270R000041883 | 21/07/2020 | 74550 |
| ALN4097 | 279270R000041922 | 22/07/2020 | 74550 |
| ALT4545 | 279270R000041759 | 16/07/2020 | 74550 |
| ALW8B31 | 116100E009061036 | 18/07/2020 | 64910 |
| AML3730 | 279270R000041900 | 22/07/2020 | 74550 |
| AMM4D33 | 279270R000041732 | 16/07/2020 | 74550 |
| AMS2445 | 279270R000041845 | 21/07/2020 | 74550 |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 27 de Julho de 2020

Edição nº 2.671

Página 12

| | | | |
|---------|------------------|------------|-------|
| AMZ1717 | 279270R000041906 | 22/07/2020 | 74550 |
| ANU0240 | 279270R000041782 | 16/07/2020 | 74550 |
| ANW0C33 | 279270R000041794 | 16/07/2020 | 74550 |
| ANY3062 | 279270R000041825 | 16/07/2020 | 74550 |
| AOE3589 | 279270R000041807 | 16/07/2020 | 74550 |
| AOE4329 | 279270R000041976 | 22/07/2020 | 74550 |
| AOG3C88 | 279270R000041859 | 21/07/2020 | 74550 |
| AOH0316 | 279270R000041757 | 16/07/2020 | 74550 |
| AOH7105 | 279270R000041780 | 16/07/2020 | 74630 |
| AOJ4H24 | 279270R000041886 | 21/07/2020 | 74550 |
| AOR5E09 | 279270R000041814 | 16/07/2020 | 74550 |
| AOV2B59 | 279270R000041766 | 16/07/2020 | 74550 |
| APB1692 | 279270R000041895 | 22/07/2020 | 74550 |
| APB2I96 | 279270R000041846 | 21/07/2020 | 74550 |
| APD5287 | 279270R000041938 | 22/07/2020 | 74550 |
| APE2D23 | 279270R000041716 | 16/07/2020 | 74550 |
| APH8185 | 279270R000041717 | 16/07/2020 | 74550 |
| APM2897 | 279270R000041975 | 22/07/2020 | 74550 |
| APO9182 | 279270R000041866 | 21/07/2020 | 74630 |
| APP8041 | 279270R000041848 | 21/07/2020 | 74550 |
| APR6191 | 279270R000041914 | 22/07/2020 | 74550 |
| APS9F58 | 279270R000041824 | 16/07/2020 | 74630 |
| APZ7354 | 279270R000041810 | 16/07/2020 | 74550 |
| AQA3643 | 279270R000041835 | 21/07/2020 | 74550 |
| AQC6690 | 279270R000041785 | 16/07/2020 | 74550 |
| AQI6I25 | 279270R000041793 | 16/07/2020 | 74550 |
| AQL0554 | 279270R000041822 | 16/07/2020 | 74550 |
| AQN2661 | 279270R000041758 | 16/07/2020 | 74550 |
| AQS6361 | 279270R000041828 | 21/07/2020 | 74550 |
| AQT9A15 | 279270R000041748 | 16/07/2020 | 74630 |
| AQT9A15 | 279270R000041945 | 22/07/2020 | 74630 |
| AQU2065 | 279270R000041887 | 21/07/2020 | 74630 |
| AQV7475 | 279270R000041753 | 16/07/2020 | 74550 |
| ARC7C80 | 279270R000041730 | 16/07/2020 | 74550 |
| ARE3H77 | 279270R000041908 | 22/07/2020 | 74550 |
| ARN1074 | 279270R000041970 | 22/07/2020 | 74550 |
| ARU7815 | 279270R000041894 | 22/07/2020 | 74550 |
| ARV5005 | 279270R000041792 | 16/07/2020 | 74550 |
| ARW9673 | 279270R000041965 | 22/07/2020 | 74550 |
| ARY8021 | 279270R000041739 | 16/07/2020 | 74630 |
| ARZ1839 | 279270R000041962 | 22/07/2020 | 74550 |
| ASF9044 | 279270R000041798 | 16/07/2020 | 74550 |
| ASH0545 | 279270R000041941 | 22/07/2020 | 74550 |
| ASH3B86 | 279270R000041724 | 16/07/2020 | 74550 |
| ASI3838 | 279270R000041777 | 16/07/2020 | 74550 |
| ASL1369 | 279270R000041731 | 16/07/2020 | 74550 |
| ASO5E02 | 279270R000041966 | 22/07/2020 | 74630 |
| ASR6295 | 279270R000041783 | 16/07/2020 | 74550 |
| ASS2D58 | 279270R000041875 | 21/07/2020 | 74630 |
| ASV5967 | 279270R000041844 | 21/07/2020 | 74550 |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 27 de Julho de 2020

Edição nº 2.671

Página 13

| | | | |
|---------|------------------|------------|-------|
| ASZ5769 | 279270R000041926 | 22/07/2020 | 74550 |
| ATG6985 | 279270R000041936 | 22/07/2020 | 74550 |
| ATK2992 | 279270R000041775 | 16/07/2020 | 74550 |
| ATV2782 | 279270R000041853 | 21/07/2020 | 74550 |
| ATV9299 | 279270R000041841 | 21/07/2020 | 74630 |
| ATW5B18 | 279270R000041729 | 16/07/2020 | 74630 |
| ATW9665 | 279270R000041930 | 22/07/2020 | 74630 |
| AUC6148 | 279270R000041746 | 16/07/2020 | 74550 |
| AUH1434 | 279270R000041940 | 22/07/2020 | 74550 |
| AUT4594 | 279270R000041935 | 22/07/2020 | 74550 |
| AVA3951 | 279270R000041929 | 22/07/2020 | 74630 |
| AVA9E44 | 279270R000041815 | 16/07/2020 | 74550 |
| AVD0531 | 279270R000041874 | 21/07/2020 | 74550 |
| AVE0305 | 279270R000041902 | 22/07/2020 | 74550 |
| AVE7006 | 279270R000041762 | 16/07/2020 | 74550 |
| AVG3778 | 279270R000041744 | 16/07/2020 | 74630 |
| AVO1H57 | 279270R000041749 | 16/07/2020 | 74550 |
| AVS7A09 | 279270R000041756 | 16/07/2020 | 74630 |
| AVY4529 | 279270R000041852 | 21/07/2020 | 74550 |
| AWG8379 | 279270R000041823 | 16/07/2020 | 74630 |
| AWI9413 | 279270R000041787 | 16/07/2020 | 74550 |
| AWJ2795 | 279270R000041933 | 22/07/2020 | 74550 |
| AWL5302 | 279270R000041803 | 16/07/2020 | 74630 |
| AWN9956 | 279270R000041893 | 22/07/2020 | 74550 |
| AWR8598 | 279270R000041831 | 21/07/2020 | 74550 |
| AWW7B15 | 279270R000041876 | 21/07/2020 | 74550 |
| AXB9878 | 279270R000041849 | 21/07/2020 | 74550 |
| AXF9695 | 279270R000041763 | 16/07/2020 | 74550 |
| AXJ4C83 | 279270R000041868 | 21/07/2020 | 74550 |
| AXQ2318 | 279270R000041842 | 21/07/2020 | 74630 |
| AYC5796 | 279270R000041913 | 22/07/2020 | 74550 |
| AYD4541 | 279270R000041808 | 16/07/2020 | 74550 |
| AYE9598 | 279270R000041754 | 16/07/2020 | 74550 |
| AYG7625 | 279270R000041836 | 21/07/2020 | 74630 |
| AYK7142 | 279270R000041821 | 16/07/2020 | 74550 |
| AYQ7863 | 279270R000041973 | 22/07/2020 | 74550 |
| AYW3278 | 279270R000041905 | 22/07/2020 | 74550 |
| AZD1186 | 279270R000041789 | 16/07/2020 | 74550 |
| AZE6G45 | 279270R000041726 | 16/07/2020 | 74550 |
| AZF5956 | 279270R000041974 | 22/07/2020 | 74550 |
| AZH2122 | 279270R000041855 | 21/07/2020 | 74550 |
| AZJ1763 | 279270R000041925 | 22/07/2020 | 74630 |
| AZK5670 | 279270R000041743 | 16/07/2020 | 74550 |
| AZM2077 | 279270R000041969 | 22/07/2020 | 74550 |
| AZP0C38 | 279270R000041956 | 22/07/2020 | 74550 |
| AZQ0970 | 279270R000041854 | 21/07/2020 | 74550 |
| AZS5457 | 279270R000041735 | 16/07/2020 | 74550 |
| AZT7236 | 279270R000041721 | 16/07/2020 | 74550 |
| AZU1768 | 279270R000041910 | 22/07/2020 | 74550 |
| BAA2725 | 279270R000041892 | 22/07/2020 | 74550 |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 27 de Julho de 2020

Edição nº 2.671

Página 14

| | | | |
|---------|------------------|------------|-------|
| BAB9609 | 279270R000041768 | 16/07/2020 | 74550 |
| BAC7B79 | 279270R000041723 | 16/07/2020 | 74550 |
| BAD7274 | 279270R000041857 | 21/07/2020 | 74550 |
| BAG6E41 | 279270R000041959 | 22/07/2020 | 74550 |
| BAJ0356 | 279270R000041861 | 21/07/2020 | 74550 |
| BAJ0356 | 279270R000041977 | 22/07/2020 | 74550 |
| BAM8C50 | 279270R000041879 | 21/07/2020 | 74550 |
| BAS5906 | 279270R000041864 | 21/07/2020 | 74550 |
| BAV9J28 | 279270R000041897 | 22/07/2020 | 74630 |
| BBB9F78 | 279270R000041904 | 22/07/2020 | 74550 |
| BBC7523 | 279270R000041737 | 16/07/2020 | 74550 |
| BBC7523 | 279270R000041932 | 22/07/2020 | 74550 |
| BBC9B76 | 279270R000041747 | 16/07/2020 | 74550 |
| BBD1626 | 279270R000041832 | 21/07/2020 | 74630 |
| BBE1295 | 279270R000041871 | 21/07/2020 | 74550 |
| BBF4932 | 279270R000041882 | 21/07/2020 | 74550 |
| BBF5041 | 279270R000041755 | 16/07/2020 | 74550 |
| BBG2171 | 279270R000041919 | 22/07/2020 | 74630 |
| BBP0495 | 279270R000041774 | 16/07/2020 | 74630 |
| BBP3E70 | 279270R000041937 | 22/07/2020 | 74550 |
| BBU3961 | 279270R000041770 | 16/07/2020 | 74550 |
| BCJ2673 | 279270R000041719 | 16/07/2020 | 74630 |
| BCJ6571 | 279270R000041725 | 16/07/2020 | 74550 |
| BCJ7401 | 279270R000041916 | 22/07/2020 | 74550 |
| BCO8682 | 279270R000041752 | 16/07/2020 | 74550 |
| BCW6G53 | 279270R000041850 | 21/07/2020 | 74550 |
| BCW9J16 | 279270R000041931 | 22/07/2020 | 74550 |
| BCX7F56 | 279270R000041765 | 16/07/2020 | 74550 |
| BDC0C70 | 279270R000041858 | 21/07/2020 | 74550 |
| BDD3417 | 279270R000041784 | 16/07/2020 | 74550 |
| BDD9A51 | 279270R000041872 | 21/07/2020 | 74550 |
| BDD9D50 | 279270R000041950 | 22/07/2020 | 74550 |
| BDD9D74 | 279270R000041921 | 22/07/2020 | 74550 |
| BDK8C98 | 279270R000041751 | 16/07/2020 | 74630 |
| BDL0I56 | 279270R000041786 | 16/07/2020 | 74550 |
| BDL6B60 | 279270R000041761 | 16/07/2020 | 74550 |
| BDM9G44 | 279270R000041728 | 16/07/2020 | 74550 |
| BDP4F94 | 279270R000041915 | 22/07/2020 | 74550 |
| BDU2F60 | 279270R000041812 | 16/07/2020 | 74550 |
| BDU2I05 | 279270R000041960 | 22/07/2020 | 74550 |
| BDU4E15 | 279270R000041951 | 22/07/2020 | 74550 |
| BDU5J11 | 279270R000041964 | 22/07/2020 | 74550 |
| BDX5H10 | 116100E009061035 | 18/07/2020 | 60501 |
| BDZ9C73 | 279270R000041957 | 22/07/2020 | 74630 |
| BEB5D80 | 279270R000041788 | 16/07/2020 | 74550 |
| BEC2050 | 279270R000041862 | 21/07/2020 | 74550 |
| BEC3I96 | 279270R000041943 | 22/07/2020 | 74550 |
| BED5D93 | 279270R000041944 | 22/07/2020 | 74550 |
| BEE2510 | 279270R000041869 | 21/07/2020 | 74550 |
| BER6519 | 279270R000041819 | 16/07/2020 | 74550 |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 27 de Julho de 2020

Edição nº 2.671

Página 15

| | | | |
|---------|------------------|------------|-------|
| BIC3787 | 279270R000041934 | 22/07/2020 | 74550 |
| BUX5253 | 279270R000041736 | 16/07/2020 | 74550 |
| CBN8H86 | 279270R000041884 | 21/07/2020 | 74550 |
| CIW5053 | 279270R000041733 | 16/07/2020 | 74550 |
| CLB4322 | 279270R000041947 | 22/07/2020 | 74550 |
| DDI4869 | 279270R000041863 | 21/07/2020 | 74550 |
| DGN4733 | 279270R000041880 | 21/07/2020 | 74550 |
| DGX6G44 | 279270R000041802 | 16/07/2020 | 74550 |
| DHV4262 | 279270R000041923 | 22/07/2020 | 74550 |
| DJN0I07 | 279270R000041795 | 16/07/2020 | 74550 |
| DKW5A85 | 279270R000041764 | 16/07/2020 | 74550 |
| DQM4G61 | 279270R000041885 | 21/07/2020 | 74550 |
| EDG6008 | 279270R000041796 | 16/07/2020 | 74550 |
| EGV9497 | 279270R000041800 | 16/07/2020 | 74550 |
| EJG6A00 | 279270R000041891 | 22/07/2020 | 74550 |
| EMT0937 | 279270R000041781 | 16/07/2020 | 74550 |
| ERA6B46 | 279270R000041720 | 16/07/2020 | 74550 |
| ERG7G47 | 279270R000041830 | 21/07/2020 | 74550 |
| ERU4997 | 279270R000041740 | 16/07/2020 | 74550 |
| FEQ9909 | 279270R000041878 | 21/07/2020 | 74630 |
| FHD8E11 | 279270R000041889 | 21/07/2020 | 74550 |
| FKI6451 | 279270R000041971 | 22/07/2020 | 74630 |
| FNN2118 | 279270R000041847 | 21/07/2020 | 74550 |
| FQM4455 | 279270R000041881 | 21/07/2020 | 74710 |
| FSZ1A17 | 279270R000041867 | 21/07/2020 | 74550 |
| FXH9495 | 279270R000041773 | 16/07/2020 | 74550 |
| GZW8305 | 279270R000041741 | 16/07/2020 | 74550 |
| HNZ0730 | 279270R000041856 | 21/07/2020 | 74550 |
| HSJ9912 | 279270R000041829 | 21/07/2020 | 74630 |
| IPN5166 | 279270R000041961 | 22/07/2020 | 74550 |
| IRJ5310 | 279270R000041799 | 16/07/2020 | 74550 |
| IRP0C16 | 279270R000041924 | 22/07/2020 | 74550 |
| IUY6180 | 279270R000041840 | 21/07/2020 | 74550 |
| JGR3738 | 279270R000041776 | 16/07/2020 | 74550 |
| JPM8C32 | 279270R000041718 | 16/07/2020 | 74550 |
| LCZ4922 | 279270R000041742 | 16/07/2020 | 74550 |
| LYS6425 | 279270R000041771 | 16/07/2020 | 74550 |
| LYZ9777 | 279270R000041911 | 22/07/2020 | 74550 |
| MBL6B94 | 279270R000041948 | 22/07/2020 | 74630 |
| MBT3954 | 279270R000041801 | 16/07/2020 | 74630 |
| MEC6E59 | 279270R000041817 | 16/07/2020 | 74550 |
| MGW9A70 | 279270R000041898 | 22/07/2020 | 74550 |
| MKA0986 | 279270R000041901 | 22/07/2020 | 74550 |
| MKT6H64 | 279270R000041734 | 16/07/2020 | 74630 |
| MMF0H49 | 279270R000041946 | 22/07/2020 | 74710 |
| MNL0504 | 279270R000041767 | 16/07/2020 | 74550 |
| MOL9552 | 279270R000041890 | 22/07/2020 | 74550 |
| MOW9580 | 279270R000041953 | 22/07/2020 | 74550 |
| MUW1252 | 279270R000041909 | 22/07/2020 | 74550 |
| NHH3721 | 279270R000041928 | 22/07/2020 | 74550 |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 27 de Julho de 2020

Edição nº 2.671

Página 16

| | | | |
|---------|------------------|------------|-------|
| NHT4101 | 279270R000041877 | 21/07/2020 | 74630 |
| NNZ9800 | 279270R000041917 | 22/07/2020 | 74550 |
| NPH9188 | 279270R000041833 | 21/07/2020 | 74550 |
| NRK5450 | 279270R000041968 | 22/07/2020 | 74630 |
| NSJ5954 | 279270R000041843 | 21/07/2020 | 74550 |
| OAT5610 | 279270R000041865 | 21/07/2020 | 74630 |
| OLJ6663 | 279270R000041772 | 16/07/2020 | 74550 |
| OXT7D09 | 279270R000041838 | 21/07/2020 | 74550 |
| PAJ8905 | 279270R000041769 | 16/07/2020 | 74550 |
| PCH1C80 | 279270R000041888 | 21/07/2020 | 74550 |
| PWX5015 | 279270R000041912 | 22/07/2020 | 74550 |
| PXE3937 | 279270R000041805 | 16/07/2020 | 74550 |
| PZU9994 | 279270R000041779 | 16/07/2020 | 74550 |
| QOW4493 | 279270R000041873 | 21/07/2020 | 74550 |
| QQI1149 | 279270R000041958 | 22/07/2020 | 74630 |
| QUZ1975 | 279270R000041907 | 22/07/2020 | 74550 |
| QXK3502 | 279270R000041778 | 16/07/2020 | 74550 |
| QXV8D99 | 279270R000041727 | 16/07/2020 | 74550 |

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRANS - TOLEDO até 08/09/2020.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---------------|------------------|---------------|--------------------|
| APL6671 | 116100E008173435 | 19/07/2020 | 60501 |

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRANS - TOLEDO até 03/09/2020.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---------------|------------------|---------------|--------------------|
| AGG0123 | 279270E000054120 | 01/07/2020 | 55412 |
| AJO6443 | 279270E000054056 | 01/07/2020 | 55412 |
| ALO2B43 | 279270E000054080 | 01/07/2020 | 55412 |
| AOT9837 | 279270E000054057 | 01/07/2020 | 55412 |
| ARK4551 | 279270E000054119 | 01/07/2020 | 55412 |
| ATM3984 | 279270E000054121 | 01/07/2020 | 55412 |
| ATN1999 | 279270E000054122 | 01/07/2020 | 55412 |
| AYO9340 | 279270E000054048 | 01/07/2020 | 55412 |
| BBX9052 | 279270E000054060 | 01/07/2020 | 55412 |
| BDQ3J81 | 279270E000054058 | 01/07/2020 | 55412 |
| CWL9940 | 279270E000054071 | 01/07/2020 | 55412 |
| CXM6380 | 279270E000054046 | 01/07/2020 | 55412 |
| HWX1174 | 116100E009061428 | 16/07/2020 | 62700 |
| JYW4G78 | 279270E000054059 | 01/07/2020 | 55412 |
| KLY4413 | 279270E000054047 | 01/07/2020 | 55412 |
| MAD6196 | 279270E000054072 | 01/07/2020 | 55412 |
| NTM6320 | 279270E000054093 | 01/07/2020 | 55412 |

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 27 de Julho de 2020

Edição nº 2.671

Página 17

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRANS - TOLEDO até 02/09/2020.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---------------|------------------|---------------|--------------------|
| ABH2495 | 279270T000126220 | 13/07/2020 | 51851 |
| ABL0586 | 279270T000103725 | 17/07/2020 | 76331 |
| ACI2B64 | 279270T000136122 | 16/07/2020 | 51852 |
| ADD6637 | 279270T000136096 | 13/07/2020 | 51851 |
| AEC3539 | 279270T000126207 | 13/07/2020 | 51851 |
| AEM8218 | 279270T000130340 | 15/07/2020 | 55411 |
| AEO5444 | 279270T000130351 | 15/07/2020 | 55411 |
| AFC3603 | 279270T000136098 | 16/07/2020 | 51851 |
| AFC8201 | 279270T000126196 | 12/07/2020 | 51851 |
| AFD2304 | 279270T000126200 | 13/07/2020 | 51851 |
| AFI4446 | 279270T000126215 | 13/07/2020 | 51851 |
| AFK7799 | 279270T000130328 | 10/07/2020 | 55411 |
| AFQ3428 | 279270T000136135 | 16/07/2020 | 51851 |
| AFT5998 | 279270T000137093 | 16/07/2020 | 55411 |
| AFX0061 | 279270T000138012 | 16/07/2020 | 72340 |
| AFY1423 | 279270T000126197 | 13/07/2020 | 51851 |
| AFY4561 | 279270T000127225 | 16/07/2020 | 55250 |
| AGH1132 | 279270T000136139 | 16/07/2020 | 51851 |
| AGK3H88 | 279270T000130338 | 15/07/2020 | 55411 |
| AGW3446 | 279270T000135152 | 10/07/2020 | 51851 |
| AHA2J00 | 279270T000135161 | 10/07/2020 | 51851 |
| AHQ7647 | 279270T000135137 | 10/07/2020 | 51852 |
| AHV5H49 | 279270T000128163 | 11/07/2020 | 72340 |
| AHY5069 | 279270T000136107 | 16/07/2020 | 70640 |
| AIH9865 | 279270T000136106 | 16/07/2020 | 51851 |
| AIH9865 | 279270T000132233 | 16/07/2020 | 51851 |
| AIM0241 | 279270T000136103 | 16/07/2020 | 51851 |
| AIQ8491 | 279270T000126204 | 13/07/2020 | 76331 |
| AIS0656 | 279270T000135136 | 10/07/2020 | 76332 |
| AJD2032 | 279270T000126214 | 13/07/2020 | 51851 |
| AJF6452 | 279270T000125688 | 15/07/2020 | 55411 |
| AJG4B51 | 279270T000138011 | 16/07/2020 | 72340 |
| AJH7E14 | 279270T000135164 | 10/07/2020 | 70640 |
| AJM6957 | 279270T000126218 | 13/07/2020 | 51851 |
| AJV1531 | 279270T000127226 | 16/07/2020 | 51851 |
| AJZ0739 | 279270T000126217 | 13/07/2020 | 52070 |
| AKD1478 | 279270T000136149 | 16/07/2020 | 70640 |
| AKD8786 | 279270T000137080 | 11/07/2020 | 72340 |
| AKT5873 | 279270T000135163 | 10/07/2020 | 51851 |
| AKW5J47 | 279270T000126223 | 13/07/2020 | 51851 |
| AKZ7932 | 279270T000136111 | 16/07/2020 | 51851 |
| ALB7776 | 279270T000136115 | 16/07/2020 | 51851 |
| ALB9J22 | 279270T000127238 | 17/07/2020 | 51851 |
| ALF7A76 | 279270T000130334 | 10/07/2020 | 55411 |
| ALJ2087 | 279270T000137081 | 12/07/2020 | 65300 |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 27 de Julho de 2020

Edição nº 2.671

Página 18

| | | | |
|---------|------------------|------------|-------|
| ALN1670 | 279270T000136144 | 16/07/2020 | 51851 |
| AMB1638 | 279270T000126212 | 13/07/2020 | 51851 |
| AMB7614 | 279270T000131176 | 15/07/2020 | 76332 |
| AMF4193 | 279270T000135146 | 10/07/2020 | 51851 |
| AMI8214 | 279270T000136148 | 16/07/2020 | 51851 |
| AMZ2082 | 116100E008173432 | 15/07/2020 | 65300 |
| ANA7893 | 279270T000135144 | 10/07/2020 | 51852 |
| ANE4107 | 279270T000136130 | 16/07/2020 | 52070 |
| ANF0D09 | 279270T000135154 | 10/07/2020 | 51852 |
| ANP4I98 | 279270T000135133 | 10/07/2020 | 51851 |
| ANT0J87 | 279270T000137087 | 16/07/2020 | 55411 |
| AOF6660 | 279270T000137096 | 16/07/2020 | 55411 |
| AOI7D43 | 279270T000126210 | 13/07/2020 | 52070 |
| AOT0H96 | 279270T000135156 | 10/07/2020 | 51851 |
| APC2707 | 279270T000130352 | 15/07/2020 | 76251 |
| APS5668 | 279270T000128161 | 10/07/2020 | 65300 |
| APX1272 | 279270T000103721 | 16/07/2020 | 76331 |
| AQA9017 | 279270T000135141 | 10/07/2020 | 51851 |
| AQC8335 | 279270T000135166 | 13/07/2020 | 72340 |
| AQN2G87 | 279270T000136099 | 16/07/2020 | 51851 |
| AQO2148 | 279270T000130335 | 10/07/2020 | 54790 |
| AQT9A15 | 279270T000136127 | 16/07/2020 | 52070 |
| AQU3342 | 279270T000126213 | 13/07/2020 | 51851 |
| AQV6H83 | 279270T000136128 | 16/07/2020 | 51851 |
| AQZ0451 | 279270T000136157 | 16/07/2020 | 51851 |
| ARG9850 | 279270T000125689 | 15/07/2020 | 76331 |
| ARI7907 | 279270T000135165 | 11/07/2020 | 76332 |
| ARL0809 | 279270T000127229 | 16/07/2020 | 51851 |
| ARN7153 | 279270T000137103 | 17/07/2020 | 73662 |
| ARO0801 | 279270T000127228 | 16/07/2020 | 55411 |
| ART1906 | 279270T000126216 | 13/07/2020 | 51852 |
| ART1906 | 279270T000136138 | 16/07/2020 | 51851 |
| ARU5201 | 279270T000125687 | 15/07/2020 | 55417 |
| ARW9659 | 279270T000127235 | 17/07/2020 | 51851 |
| ASE4F32 | 116100E009061425 | 15/07/2020 | 55500 |
| ASH2217 | 279270T000130341 | 15/07/2020 | 55411 |
| ASI3838 | 279270T000136147 | 16/07/2020 | 51851 |
| ASJ2233 | 279270T000136136 | 16/07/2020 | 51851 |
| ASK1291 | 279270T000136150 | 16/07/2020 | 51851 |
| ASN2741 | 279270T000103722 | 16/07/2020 | 76331 |
| AST3872 | 279270T000136143 | 16/07/2020 | 51851 |
| ASW7762 | 279270T000136137 | 16/07/2020 | 70991 |
| ATE5B89 | 279270T000130326 | 10/07/2020 | 55411 |
| ATP5848 | 279270T000136105 | 16/07/2020 | 51851 |
| ATW0G52 | 279270T000135147 | 10/07/2020 | 51851 |
| AUC3B12 | 116100E008173433 | 15/07/2020 | 65300 |
| AUJ5205 | 279270T000138009 | 16/07/2020 | 72340 |
| AUJ8884 | 279270T000130333 | 10/07/2020 | 76331 |
| AUN6A50 | 279270T000135157 | 10/07/2020 | 51851 |
| AUW4530 | 279270T000130331 | 10/07/2020 | 55411 |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 27 de Julho de 2020

Edição nº 2.671

Página 19

| | | | |
|---------|------------------|------------|-------|
| AUX4937 | 279270T000136100 | 16/07/2020 | 51851 |
| AUX5518 | 279270T000130336 | 10/07/2020 | 55411 |
| AVA7373 | 279270T000130346 | 15/07/2020 | 55411 |
| AVB9818 | 279270T000136167 | 17/07/2020 | 51851 |
| AVE0305 | 279270T000127230 | 16/07/2020 | 51851 |
| AVJ6946 | 279270T000130354 | 15/07/2020 | 61810 |
| AVM6H39 | 279270T000125691 | 16/07/2020 | 76331 |
| AVO5A96 | 279270T000135143 | 10/07/2020 | 51852 |
| AVS5J23 | 279270T000130339 | 15/07/2020 | 55411 |
| AVU2850 | 279270T000126219 | 13/07/2020 | 51851 |
| AVY1E08 | 279270T000137092 | 16/07/2020 | 57380 |
| AWI8578 | 279270T000136160 | 16/07/2020 | 51851 |
| AWO8054 | 279270T000136095 | 13/07/2020 | 51852 |
| AXA8274 | 279270T000136097 | 15/07/2020 | 76332 |
| AXC3F88 | 279270T000137089 | 16/07/2020 | 55411 |
| AXT5547 | 279270T000136166 | 17/07/2020 | 51852 |
| AXW4329 | 279270T000136155 | 16/07/2020 | 51851 |
| AXZ5066 | 279270T000128162 | 11/07/2020 | 76331 |
| AYT5D89 | 279270T000135150 | 10/07/2020 | 76332 |
| AYT9595 | 279270T000137090 | 16/07/2020 | 55411 |
| AZA5933 | 279270T000135142 | 10/07/2020 | 51851 |
| AZE8016 | 279270T000132234 | 16/07/2020 | 58191 |
| AZG8239 | 279270T000138013 | 17/07/2020 | 73662 |
| AZJ1782 | 279270T000137088 | 16/07/2020 | 55411 |
| AZM0645 | 279270T000136125 | 16/07/2020 | 51851 |
| AZS5775 | 279270T000136140 | 16/07/2020 | 76332 |
| AZU0991 | 279270T000103724 | 17/07/2020 | 57380 |
| AZX2434 | 279270T000130325 | 10/07/2020 | 55411 |
| BAL3C33 | 279270T000136102 | 16/07/2020 | 51852 |
| BAM0F43 | 279270T000103723 | 17/07/2020 | 76331 |
| BAO0I62 | 279270T000137091 | 16/07/2020 | 55411 |
| BAO3610 | 279270T000137083 | 16/07/2020 | 55411 |
| BAP2A15 | 279270T000130332 | 10/07/2020 | 55411 |
| BAR1144 | 279270T000135149 | 10/07/2020 | 51851 |
| BAT2072 | 279270T000135167 | 13/07/2020 | 60501 |
| BAU1621 | 279270T000130342 | 15/07/2020 | 55500 |
| BAZ9209 | 116100E009061423 | 15/07/2020 | 54600 |
| BBD3500 | 279270T000137098 | 16/07/2020 | 55500 |
| BBG7633 | 279270T000135135 | 10/07/2020 | 51851 |
| BBI6424 | 279270T000137099 | 16/07/2020 | 55411 |
| BBQ7349 | 116100E009061422 | 15/07/2020 | 54600 |
| BBU5507 | 279270T000130330 | 10/07/2020 | 55411 |
| BBY7511 | 279270T000125695 | 16/07/2020 | 56731 |
| BCB2F40 | 279270T000136126 | 16/07/2020 | 51851 |
| BCJ3053 | 279270T000136170 | 17/07/2020 | 51851 |
| BCJ3053 | 279270T000136169 | 17/07/2020 | 76332 |
| BCK0623 | 279270T000138010 | 16/07/2020 | 72340 |
| BCO0A90 | 279270T000126222 | 13/07/2020 | 51851 |
| BCP3229 | 279270T000137101 | 16/07/2020 | 76332 |
| BCP4236 | 279270T000136172 | 17/07/2020 | 76332 |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 27 de Julho de 2020

Edição nº 2.671

Página 20

| | | | |
|---------|------------------|------------|-------|
| BCT0046 | 279270T000130347 | 15/07/2020 | 55411 |
| BCW5139 | 279270T000136153 | 16/07/2020 | 51851 |
| BCZ4H82 | 279270T000137095 | 16/07/2020 | 55411 |
| BDK2J49 | 279270T000136118 | 16/07/2020 | 51851 |
| BDO5E39 | 279270T000130323 | 10/07/2020 | 55411 |
| BDP1A07 | 279270T000126203 | 13/07/2020 | 51851 |
| BDR4D70 | 279270T000132212 | 29/06/2020 | 55411 |
| BDY4I30 | 279270T000137094 | 16/07/2020 | 55411 |
| BDZ2A80 | 279270T000130329 | 10/07/2020 | 55411 |
| BEB1755 | 279270T000130350 | 15/07/2020 | 55411 |
| BEC5335 | 279270T000136119 | 16/07/2020 | 76332 |
| BSC7750 | 279270T000136109 | 16/07/2020 | 51851 |
| BTL7122 | 279270T000136141 | 16/07/2020 | 51851 |
| BTU9417 | 279270T000126199 | 13/07/2020 | 51851 |
| BXF1447 | 279270T000136162 | 16/07/2020 | 51851 |
| CHR5151 | 279270T000128159 | 10/07/2020 | 72340 |
| CIC5084 | 279270T000136171 | 17/07/2020 | 51851 |
| CIR1982 | 279270T000127237 | 17/07/2020 | 51851 |
| CIR1982 | 279270T000126206 | 13/07/2020 | 51851 |
| CJIOG68 | 279270T000126202 | 13/07/2020 | 51851 |
| CKE6083 | 279270T000136117 | 16/07/2020 | 51851 |
| CLH4G95 | 279270T000130353 | 15/07/2020 | 57200 |
| CLN7I94 | 279270T000103720 | 15/07/2020 | 76331 |
| CPP4B36 | 279270T000127234 | 17/07/2020 | 51851 |
| CRN1288 | 279270T000135134 | 10/07/2020 | 51851 |
| CVC2345 | 279270T000135139 | 10/07/2020 | 51851 |
| CVH7173 | 279270T000136129 | 16/07/2020 | 51851 |
| CWZ7030 | 279270T000126209 | 13/07/2020 | 51851 |
| CYS7247 | 279270T000136151 | 16/07/2020 | 51851 |
| DBW7715 | 279270T000136120 | 16/07/2020 | 51851 |
| DDW3J18 | 279270T000136164 | 16/07/2020 | 51851 |
| DEN1665 | 279270T000136112 | 16/07/2020 | 51852 |
| DIQ4823 | 279270T000125694 | 16/07/2020 | 51851 |
| DMY0H50 | 279270T000136146 | 16/07/2020 | 51852 |
| DWC1516 | 279270T000127227 | 16/07/2020 | 55411 |
| DWC1516 | 279270T000137086 | 16/07/2020 | 55411 |
| DWN4151 | 279270T000137079 | 11/07/2020 | 57380 |
| EAC0207 | 279270T000135148 | 10/07/2020 | 51851 |
| ECC1214 | 279270T000137078 | 11/07/2020 | 72340 |
| EDH3B18 | 279270T000132230 | 11/07/2020 | 72340 |
| EIO2153 | 279270T000130324 | 10/07/2020 | 55411 |
| ELZ9700 | 279270T000132229 | 11/07/2020 | 72340 |
| EQG6B62 | 279270T000130337 | 11/07/2020 | 76332 |
| ETC1978 | 279270T000137085 | 16/07/2020 | 55411 |
| EYD2231 | 279270T000136163 | 16/07/2020 | 73150 |
| FPE7014 | 279270T000131177 | 15/07/2020 | 76332 |
| FVK6000 | 279270T000135151 | 10/07/2020 | 51851 |
| HAO9415 | 279270T000135145 | 10/07/2020 | 51851 |
| HBL3I88 | 279270T000125697 | 17/07/2020 | 76331 |
| HFG4578 | 279270T000127233 | 17/07/2020 | 51851 |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 27 de Julho de 2020

Edição nº 2.671

Página 21

| | | | |
|---------|------------------|------------|-------|
| HKW9386 | 279270T000136114 | 16/07/2020 | 51851 |
| HTI3125 | 279270T000136121 | 16/07/2020 | 51851 |
| IFM8621 | 279270T000127236 | 17/07/2020 | 51851 |
| IMD3378 | 279270T000130349 | 15/07/2020 | 56060 |
| IOU2875 | 279270T000130348 | 15/07/2020 | 55411 |
| IOU2875 | 279270T000136159 | 16/07/2020 | 76331 |
| JDF2H27 | 279270T000136158 | 16/07/2020 | 76332 |
| JGD8323 | 279270T000126221 | 13/07/2020 | 51851 |
| JND4888 | 279270T000136116 | 16/07/2020 | 51851 |
| JTB9101 | 279270T000135162 | 10/07/2020 | 51851 |
| JTQ2214 | 279270T000136124 | 16/07/2020 | 51851 |
| JWC4J06 | 279270T000135155 | 10/07/2020 | 51851 |
| JXR4483 | 279270T000135140 | 10/07/2020 | 51851 |
| JZE1723 | 279270T000125692 | 16/07/2020 | 55412 |
| KAL4E11 | 279270T000136165 | 16/07/2020 | 76332 |
| KFB2028 | 279270T000127231 | 16/07/2020 | 51852 |
| KIE4462 | 279270T000136134 | 16/07/2020 | 51851 |
| KMQ5050 | 279270T000128160 | 10/07/2020 | 51851 |
| KZW8702 | 279270T000136145 | 16/07/2020 | 51851 |
| LVT0808 | 279270T000102069 | 16/07/2020 | 73662 |
| MAU7936 | 279270T000136154 | 16/07/2020 | 51852 |
| MAW1896 | 279270T000136156 | 16/07/2020 | 51851 |
| MBP4483 | 279270T000127232 | 17/07/2020 | 51851 |
| MBS3421 | 279270T000125690 | 15/07/2020 | 51851 |
| MCB2J87 | 279270T000126205 | 13/07/2020 | 52070 |
| MCE7850 | 279270T000136132 | 16/07/2020 | 51851 |
| MEE4072 | 279270T000137077 | 11/07/2020 | 72340 |
| MEL9357 | 279270T000135159 | 10/07/2020 | 51851 |
| MEN6D87 | 279270T000132232 | 11/07/2020 | 72340 |
| MGE6649 | 279270T000136161 | 16/07/2020 | 58434 |
| MIF4E77 | 279270T000126208 | 13/07/2020 | 51851 |
| MIQ9274 | 279270T000136110 | 16/07/2020 | 51851 |
| MIV4020 | 279270T000132231 | 11/07/2020 | 72340 |
| MKZ3846 | 279270T000126201 | 13/07/2020 | 55500 |
| MMV6934 | 279270T000136101 | 16/07/2020 | 51851 |
| MNY5283 | 279270T000135158 | 10/07/2020 | 51851 |
| MOS1000 | 279270T000135153 | 10/07/2020 | 51851 |
| MRE2067 | 279270T000126211 | 13/07/2020 | 76332 |
| MVZ6661 | 279270T000137100 | 16/07/2020 | 55411 |
| NGQ3575 | 116100E008175427 | 13/07/2020 | 54521 |
| NGQ3575 | 279270T000136113 | 16/07/2020 | 51851 |
| NKZ5829 | 279270T000136123 | 16/07/2020 | 51851 |
| NKZ5829 | 279270T000136104 | 16/07/2020 | 76331 |
| OEW9455 | 279270T000137102 | 16/07/2020 | 72340 |
| OKF1F45 | 279270T000136142 | 16/07/2020 | 76331 |
| OOU0470 | 279270T000137097 | 16/07/2020 | 76332 |
| OYN6C45 | 279270T000125693 | 16/07/2020 | 51851 |
| PNG4G40 | 279270T000136168 | 17/07/2020 | 51852 |
| PWX1C93 | 279270T000137082 | 16/07/2020 | 55411 |
| QBQ0A20 | 279270T000137084 | 16/07/2020 | 55411 |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 27 de Julho de 2020

Edição nº 2.671

Página 22

| QWZ7443 | 279270T000130327 | 10/07/2020 | 55411 |
|---|------------------|---------------|--------------------|
| 279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO | | | |
| Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. ^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRANS - TOLEDO até 01/09/2020. | | | |
| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
| AAW5H78 | 279270R000041659 | 07/07/2020 | 74550 |
| ABA2060 | 279270R000041628 | 06/07/2020 | 74550 |
| ABW3289 | 279270R000041610 | 06/07/2020 | 74550 |
| ACD6500 | 279270R000041633 | 06/07/2020 | 74550 |
| ACI9595 | 279270R000041688 | 10/07/2020 | 74550 |
| AEL7712 | 279270R000041664 | 07/07/2020 | 74550 |
| AFB0404 | 279270R000041710 | 10/07/2020 | 74550 |
| AFF0613 | 279270R000041706 | 10/07/2020 | 74550 |
| AFK7F75 | 279270R000041604 | 06/07/2020 | 74550 |
| AHI2014 | 279270R000041605 | 06/07/2020 | 74550 |
| AHI9920 | 279270R000041690 | 10/07/2020 | 74550 |
| AIZ0793 | 279270R000041709 | 10/07/2020 | 74630 |
| AJM8731 | 279270R000041696 | 10/07/2020 | 74550 |
| AKR2790 | 279270R000041676 | 07/07/2020 | 74550 |
| ALL0903 | 279270R000041616 | 06/07/2020 | 74550 |
| AMO8265 | 279270R000041601 | 06/07/2020 | 74550 |
| AMW4781 | 279270R000041645 | 06/07/2020 | 74630 |
| ANE6334 | 279270R000041622 | 06/07/2020 | 74550 |
| ANM3275 | 279270R000041714 | 10/07/2020 | 74710 |
| ANO0612 | 279270R000041704 | 10/07/2020 | 74550 |
| AOA0804 | 279270R000041657 | 07/07/2020 | 74550 |
| AOL2270 | 279270R000041630 | 06/07/2020 | 74630 |
| AOM0H21 | 279270R000041680 | 07/07/2020 | 74550 |
| APD7J13 | 279270R000041668 | 07/07/2020 | 74550 |
| APG7291 | 279270R000041669 | 07/07/2020 | 74550 |
| APH1003 | 279270R000041606 | 06/07/2020 | 74550 |
| APN7935 | 279270R000041685 | 10/07/2020 | 74550 |
| AQS2H75 | 279270R000041655 | 07/07/2020 | 74550 |
| ARD6G99 | 279270R000041703 | 10/07/2020 | 74550 |
| ARF9608 | 279270R000041675 | 07/07/2020 | 74550 |
| ARI6D12 | 279270R000041667 | 07/07/2020 | 74550 |
| ASI2482 | 279270R000041683 | 10/07/2020 | 74550 |
| ASJ0B81 | 279270R000041666 | 07/07/2020 | 74550 |
| ASL8F56 | 279270R000041637 | 06/07/2020 | 74550 |
| ASP0496 | 279270R000041626 | 06/07/2020 | 74630 |
| ASQ4C24 | 279270R000041681 | 10/07/2020 | 74550 |
| AUI5J71 | 279270R000041647 | 06/07/2020 | 74550 |
| AUS4C93 | 279270R000041640 | 06/07/2020 | 74630 |
| AUV3843 | 279270R000041608 | 06/07/2020 | 74630 |
| AVI3G63 | 279270R000041642 | 06/07/2020 | 74550 |
| AVJ4888 | 279270R000041631 | 06/07/2020 | 74550 |
| AVK0258 | 279270R000041691 | 10/07/2020 | 74550 |
| AVK4420 | 279270R000041615 | 06/07/2020 | 74550 |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 27 de Julho de 2020

Edição nº 2.671

Página 23

| | | | |
|---------|------------------|------------|-------|
| AVN0661 | 279270R000041672 | 07/07/2020 | 74550 |
| AVN7D42 | 279270R000041693 | 10/07/2020 | 74550 |
| AWA5157 | 279270R000041609 | 06/07/2020 | 74550 |
| AWG8379 | 279270R000041687 | 10/07/2020 | 74550 |
| AWT4A35 | 279270R000041632 | 06/07/2020 | 74550 |
| AWY0774 | 279270R000041613 | 06/07/2020 | 74550 |
| AWZ7140 | 279270R000041643 | 06/07/2020 | 74550 |
| AXA6290 | 279270R000041646 | 06/07/2020 | 74550 |
| AXN5292 | 279270R000041638 | 06/07/2020 | 74550 |
| AXO1H33 | 279270R000041629 | 06/07/2020 | 74550 |
| AXQ2718 | 279270R000041625 | 06/07/2020 | 74550 |
| AYL5025 | 279270R000041682 | 10/07/2020 | 74550 |
| AYR8342 | 279270R000041618 | 06/07/2020 | 74550 |
| AYX5601 | 279270R000041702 | 10/07/2020 | 74550 |
| AYX6386 | 279270R000041662 | 07/07/2020 | 74550 |
| AZO2847 | 279270R000041698 | 10/07/2020 | 74550 |
| AZP4151 | 279270R000041612 | 06/07/2020 | 74550 |
| AZY0E72 | 279270R000041644 | 06/07/2020 | 74550 |
| AZZ9387 | 279270R000041684 | 10/07/2020 | 74630 |
| BBM2042 | 279270R000041670 | 07/07/2020 | 74550 |
| BBO3393 | 279270R000041617 | 06/07/2020 | 74550 |
| BBO4891 | 279270R000041641 | 06/07/2020 | 74550 |
| BBP0182 | 279270R000041673 | 07/07/2020 | 74550 |
| BBU2039 | 279270R000041697 | 10/07/2020 | 74550 |
| BBX3382 | 279270R000041603 | 06/07/2020 | 74550 |
| BCA2331 | 279270R000041620 | 06/07/2020 | 74630 |
| BCA6427 | 279270R000041636 | 06/07/2020 | 74550 |
| BCF9D95 | 279270R000041715 | 10/07/2020 | 74550 |
| BCO8357 | 279270R000041607 | 06/07/2020 | 74550 |
| BCO9075 | 279270R000041652 | 06/07/2020 | 74550 |
| BCR5C27 | 279270R000041679 | 07/07/2020 | 74550 |
| BCZ7G48 | 279270R000041621 | 06/07/2020 | 74550 |
| BDJ3G62 | 279270R000041653 | 07/07/2020 | 74550 |
| BDT2B91 | 279270R000041648 | 06/07/2020 | 74550 |
| BEC3G65 | 279270R000041635 | 06/07/2020 | 74550 |
| BEC8I32 | 279270R000041614 | 06/07/2020 | 74550 |
| BEM7E32 | 279270R000041639 | 06/07/2020 | 74550 |
| BIT1656 | 279270R000041694 | 10/07/2020 | 74550 |
| CIS2608 | 279270R000041663 | 07/07/2020 | 74550 |
| CTA6A60 | 279270R000041699 | 10/07/2020 | 74630 |
| CYB6251 | 279270R000041623 | 06/07/2020 | 74550 |
| CYU2651 | 279270R000041701 | 10/07/2020 | 74550 |
| DAV0H98 | 279270R000041602 | 06/07/2020 | 74550 |
| EMR1867 | 279270R000041674 | 07/07/2020 | 74550 |
| HMI9959 | 279270R000041654 | 07/07/2020 | 74550 |
| HQU3090 | 279270R000041712 | 10/07/2020 | 74550 |
| HRI3068 | 279270R000041692 | 10/07/2020 | 74550 |
| HSK2A05 | 279270R000041651 | 06/07/2020 | 74550 |
| IMY6D91 | 279270R000041627 | 06/07/2020 | 74550 |
| JGA2498 | 279270R000041649 | 06/07/2020 | 74550 |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 27 de Julho de 2020

Edição nº 2.671

Página 24

| | | | |
|---------|------------------|------------|-------|
| JHJ7575 | 279270R000041711 | 10/07/2020 | 74550 |
| JYX2C83 | 279270R000041624 | 06/07/2020 | 74550 |
| KLD8047 | 279270R000041700 | 10/07/2020 | 74550 |
| LXV2163 | 279270R000041660 | 07/07/2020 | 74550 |
| LXW9963 | 279270R000041695 | 10/07/2020 | 74550 |
| MAX8213 | 279270R000041661 | 07/07/2020 | 74550 |
| MED1725 | 279270R000041634 | 06/07/2020 | 74630 |
| MET8F82 | 279270R000041619 | 06/07/2020 | 74550 |
| MHT0960 | 279270R000041656 | 07/07/2020 | 74550 |
| MIL7278 | 279270R000041671 | 07/07/2020 | 74550 |
| MIT7125 | 279270R000041686 | 10/07/2020 | 74550 |
| MTW7E74 | 279270R000041678 | 07/07/2020 | 74550 |
| NQJ9D67 | 279270R000041708 | 10/07/2020 | 74550 |
| NSA6H61 | 279270R000041611 | 06/07/2020 | 74550 |
| OPB9036 | 279270R000041707 | 10/07/2020 | 74550 |
| PAH4D32 | 279270R000041665 | 07/07/2020 | 74550 |
| PFW0122 | 279270R000041689 | 10/07/2020 | 74550 |
| QAF9601 | 279270R000041650 | 06/07/2020 | 74550 |
| QHW3462 | 279270R000041705 | 10/07/2020 | 74550 |
| QJS4954 | 279270R000041658 | 07/07/2020 | 74550 |
| QXE8057 | 279270R000041677 | 07/07/2020 | 74550 |

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRANS - TOLEDO até 31/08/2020.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---------------|------------------|---------------|--------------------|
| MOO3335 | 116100E008173052 | 10/07/2020 | 54521 |
| NCD5327 | 116100E008137817 | 11/07/2020 | 60501 |

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRANS - TOLEDO até 27/08/2020.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---------------|------------------|---------------|--------------------|
| HHG7171 | 116100E008137288 | 09/07/2020 | 65300 |

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRANS - TOLEDO até 26/08/2020.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---------------|------------------|---------------|--------------------|
| AAZ2838 | 279270T000128154 | 10/07/2020 | 51851 |
| ABE6J75 | 279270T000127216 | 07/07/2020 | 51851 |
| ABK7493 | 279270T000135132 | 10/07/2020 | 51852 |
| ACU0G06 | 279270T000127204 | 07/07/2020 | 76332 |
| ACZ2358 | 279270T000136092 | 08/07/2020 | 55411 |
| ADY4D33 | 279270T000136087 | 08/07/2020 | 55411 |
| AEA7400 | 279270T000136086 | 08/07/2020 | 55411 |
| AEA8091 | 279270T000127193 | 04/07/2020 | 72340 |
| AEB0098 | 279270T000103717 | 09/07/2020 | 51851 |
| AEO7E18 | 279270T000135118 | 06/07/2020 | 51851 |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 27 de Julho de 2020

Edição nº 2.671

Página 25

| | | | |
|---------|------------------|------------|-------|
| AEU4557 | 279270T000135130 | 10/07/2020 | 76332 |
| AEZ5569 | 279270T000129120 | 06/07/2020 | 51851 |
| AGJ0129 | 279270T000130320 | 09/07/2020 | 55411 |
| AGO5887 | 279270T000127218 | 07/07/2020 | 55411 |
| AGR9273 | 279270T000135125 | 07/07/2020 | 72340 |
| AGV5565 | 279270T000125680 | 07/07/2020 | 76331 |
| AHA4042 | 279270T000127201 | 07/07/2020 | 51851 |
| AHI8128 | 279270T000125683 | 07/07/2020 | 51851 |
| AHI9920 | 279270T000135129 | 10/07/2020 | 51851 |
| AHY6051 | 279270T000129121 | 06/07/2020 | 55411 |
| AIA6022 | 279270T000125671 | 03/07/2020 | 51851 |
| AIS9888 | 279270T000136077 | 08/07/2020 | 76331 |
| AJN5543 | 279270T000128134 | 07/07/2020 | 55411 |
| AJN8096 | 279270T000127219 | 07/07/2020 | 51851 |
| AJT7681 | 279270T000103703 | 03/07/2020 | 76331 |
| AKB9B21 | 279270T000130305 | 05/07/2020 | 51851 |
| AKD8433 | 279270T000135131 | 10/07/2020 | 51851 |
| AKG2015 | 279270T000136072 | 04/07/2020 | 59910 |
| AKM5199 | 279270T000125672 | 03/07/2020 | 51851 |
| AKN6I54 | 279270T000135111 | 03/07/2020 | 55411 |
| AKS0711 | 279270T000136089 | 08/07/2020 | 55411 |
| ALF3342 | 279270T000103714 | 09/07/2020 | 76331 |
| AMB1638 | 279270T000125677 | 07/07/2020 | 51851 |
| AMW9033 | 279270T000128156 | 10/07/2020 | 60412 |
| ANU3847 | 279270T000136078 | 08/07/2020 | 55411 |
| AOF6660 | 279270T000130312 | 09/07/2020 | 55411 |
| AOI0B40 | 279270T000135108 | 03/07/2020 | 55411 |
| AOM2069 | 279270T000128150 | 10/07/2020 | 51851 |
| AOO7068 | 279270T000128155 | 10/07/2020 | 51851 |
| AOZ3E74 | 279270T000125673 | 06/07/2020 | 76331 |
| APM0371 | 279270T000135126 | 07/07/2020 | 72340 |
| APM0J25 | 279270T000136076 | 08/07/2020 | 57380 |
| APQ8463 | 279270T000135115 | 03/07/2020 | 55411 |
| APW0C42 | 279270T000125678 | 07/07/2020 | 51851 |
| AQW7320 | 279270T000127224 | 08/07/2020 | 70991 |
| ARQ4134 | 279270T000103713 | 09/07/2020 | 76331 |
| ART4H47 | 279270T000136090 | 08/07/2020 | 55411 |
| ARU7936 | 279270T000135106 | 03/07/2020 | 59910 |
| ARY5422 | 279270T000129128 | 06/07/2020 | 55500 |
| ASA9925 | 279270T000127210 | 07/07/2020 | 60412 |
| ASB6612 | 279270T000136088 | 08/07/2020 | 55411 |
| ASL7419 | 279270T000128140 | 07/07/2020 | 73662 |
| ASP7631 | 279270T000127208 | 07/07/2020 | 51851 |
| ASR0102 | 279270T000127200 | 04/07/2020 | 72340 |
| ASU4246 | 279270T000135104 | 03/07/2020 | 76251 |
| ATA3794 | 279270T000128131 | 07/07/2020 | 76332 |
| ATK5650 | 279270T000103711 | 07/07/2020 | 51851 |
| ATS2936 | 279270T000135123 | 07/07/2020 | 72340 |
| AUI1C90 | 279270T000127196 | 04/07/2020 | 70561 |
| AUS7107 | 279270T000103712 | 07/07/2020 | 58511 |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 27 de Julho de 2020

Edição nº 2.671

Página 26

| | | | |
|---------|------------------|------------|-------|
| AUX5518 | 279270T000128143 | 07/07/2020 | 55411 |
| AVA2636 | 279270T000136079 | 08/07/2020 | 55411 |
| AVD0187 | 279270T000129125 | 06/07/2020 | 55411 |
| AVD4D88 | 279270T000137075 | 03/07/2020 | 60412 |
| AVD8327 | 279270T000135103 | 03/07/2020 | 55411 |
| AVD8327 | 279270T000130311 | 09/07/2020 | 55411 |
| AVN2747 | 279270T000135117 | 03/07/2020 | 55411 |
| AVQ5A34 | 279270T000128148 | 09/07/2020 | 57380 |
| AWE2836 | 279270T000103707 | 06/07/2020 | 76331 |
| AWN4876 | 279270T000127202 | 07/07/2020 | 51851 |
| AWT1264 | 279270T000130319 | 09/07/2020 | 54870 |
| AXK3A44 | 279270T000128137 | 07/07/2020 | 76332 |
| AXL6G72 | 279270T000127220 | 07/07/2020 | 76331 |
| AXQ5045 | 279270T000135120 | 07/07/2020 | 72340 |
| AXW4H62 | 279270T000101419 | 03/07/2020 | 76251 |
| AXX5733 | 279270T000102068 | 09/07/2020 | 73662 |
| AXY5I04 | 279270T000128144 | 08/07/2020 | 55090 |
| AYA1931 | 279270T000136074 | 04/07/2020 | 52070 |
| AYA5H00 | 279270T000103710 | 07/07/2020 | 51851 |
| AYD6A59 | 279270T000103716 | 09/07/2020 | 76331 |
| AYN8539 | 279270T000125670 | 03/07/2020 | 51851 |
| AYP4163 | 279270T000125674 | 06/07/2020 | 76251 |
| AYW7194 | 279270T000130315 | 09/07/2020 | 55411 |
| AZA9238 | 279270T000127194 | 04/07/2020 | 72340 |
| AZK1907 | 279270T000128132 | 07/07/2020 | 55411 |
| AZO2018 | 279270T000130308 | 09/07/2020 | 55411 |
| AZZ5G34 | 279270T000130322 | 10/07/2020 | 76332 |
| BAA9859 | 279270T000135109 | 03/07/2020 | 55411 |
| BAC5H60 | 279270T000127197 | 04/07/2020 | 57380 |
| BAF7I60 | 279270T000128133 | 07/07/2020 | 55411 |
| BAI8321 | 279270T000128151 | 10/07/2020 | 56731 |
| BAJ6958 | 279270T000136080 | 08/07/2020 | 55411 |
| BAK8676 | 279270T000103719 | 09/07/2020 | 76331 |
| BAO6390 | 279270T000135102 | 03/07/2020 | 55411 |
| BAQ2J60 | 279270T000135101 | 03/07/2020 | 55411 |
| BAQ3A17 | 279270T000136083 | 08/07/2020 | 55411 |
| BAR4522 | 279270T000130314 | 09/07/2020 | 61220 |
| BAS2325 | 279270T000128147 | 09/07/2020 | 76332 |
| BAS7B56 | 279270T000129130 | 06/07/2020 | 55411 |
| BAV7484 | 279270T000130313 | 09/07/2020 | 55411 |
| BBC3439 | 279270T000135105 | 03/07/2020 | 76332 |
| BBK2877 | 279270T000128138 | 07/07/2020 | 55411 |
| BBO4034 | 279270T000127223 | 07/07/2020 | 76332 |
| BCP3452 | 279270T000135100 | 03/07/2020 | 55411 |
| BDC7D27 | 279270T000136085 | 08/07/2020 | 55411 |
| BDO0E73 | 279270T000135107 | 03/07/2020 | 61220 |
| BDP8I07 | 279270T000125685 | 09/07/2020 | 56731 |
| BDP9I28 | 279270T000135113 | 03/07/2020 | 55411 |
| BDS9G56 | 279270T000130317 | 09/07/2020 | 55411 |
| BDT2A38 | 279270T000129134 | 06/07/2020 | 55411 |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 27 de Julho de 2020

Edição nº 2.671

Página 27

| | | | |
|---------|------------------|------------|-------|
| BDT4C43 | 279270T000102067 | 07/07/2020 | 55417 |
| BDU5B67 | 279270T000130307 | 09/07/2020 | 55411 |
| BEN1D86 | 279270T000128153 | 10/07/2020 | 76331 |
| BET2I72 | 279270T000129132 | 06/07/2020 | 55411 |
| BET5B20 | 279270T000129131 | 06/07/2020 | 55411 |
| BLE7C58 | 279270T000136075 | 04/07/2020 | 72340 |
| BMU1710 | 279270T000127195 | 04/07/2020 | 72340 |
| BMW2053 | 279270T000128158 | 10/07/2020 | 76331 |
| BOS3827 | 279270T000130304 | 05/07/2020 | 65300 |
| CAT3330 | 279270T000127221 | 07/07/2020 | 51851 |
| CGF6650 | 279270T000137074 | 03/07/2020 | 51851 |
| CKE6083 | 279270T000127203 | 07/07/2020 | 51851 |
| CRD6214 | 279270T000128157 | 10/07/2020 | 51852 |
| CWF5772 | 279270T000135114 | 03/07/2020 | 76252 |
| DHS0329 | 279270T000129126 | 06/07/2020 | 55411 |
| DMT8E74 | 279270T000103715 | 09/07/2020 | 76331 |
| DTE3E32 | 279270T000129124 | 06/07/2020 | 55411 |
| DXW7I79 | 279270T000128136 | 07/07/2020 | 55411 |
| EGK6578 | 279270T000101420 | 09/07/2020 | 54100 |
| EIJ3749 | 279270T000135122 | 07/07/2020 | 72340 |
| EMN7263 | 279270T000103718 | 09/07/2020 | 55417 |
| EMR1867 | 279270T000127222 | 07/07/2020 | 51851 |
| EPV3749 | 279270T000125686 | 09/07/2020 | 51851 |
| ETX6373 | 279270T000136084 | 08/07/2020 | 60412 |
| EWG1929 | 279270T000129127 | 06/07/2020 | 76331 |
| FAD6D31 | 279270T000103702 | 03/07/2020 | 55417 |
| FBD2225 | 279270T000103704 | 03/07/2020 | 51851 |
| FBL7E74 | 279270T000129123 | 06/07/2020 | 55411 |
| GKI3111 | 279270T000129129 | 06/07/2020 | 55411 |
| HDQ3800 | 279270T000103706 | 06/07/2020 | 60501 |
| HMC6088 | 279270T000103708 | 07/07/2020 | 51851 |
| HPO6609 | 279270T000103705 | 06/07/2020 | 76331 |
| HTV4F70 | 279270T000125682 | 07/07/2020 | 51851 |
| IDG8773 | 279270T000136081 | 08/07/2020 | 55411 |
| IMR5C15 | 279270T000130306 | 05/07/2020 | 51851 |
| INA7G83 | 279270T000128135 | 07/07/2020 | 55411 |
| IPE7855 | 279270T000135127 | 08/07/2020 | 72340 |
| IULO444 | 279270T000130318 | 09/07/2020 | 55411 |
| IZF2A28 | 279270T000103709 | 07/07/2020 | 55417 |
| JSP4523 | 279270T000127199 | 04/07/2020 | 72340 |
| JWT4747 | 279270T000136082 | 08/07/2020 | 55411 |
| KEJ1965 | 279270T000135110 | 03/07/2020 | 55411 |
| KLA0359 | 279270T000135121 | 07/07/2020 | 72340 |
| KVW5327 | 279270T000128149 | 10/07/2020 | 76331 |
| LCW6825 | 279270T000136091 | 08/07/2020 | 54790 |
| MAP3730 | 279270T000125679 | 07/07/2020 | 51851 |
| MAX8213 | 279270T000127205 | 07/07/2020 | 51851 |
| MBU9741 | 279270T000127217 | 07/07/2020 | 51851 |
| MDA9768 | 279270T000136093 | 08/07/2020 | 60502 |
| MDM5D11 | 279270T000128152 | 10/07/2020 | 60501 |



| | | | |
|---------|------------------|------------|-------|
| MEU1A10 | 279270T000125675 | 06/07/2020 | 51851 |
| MIK8560 | 279270T000125684 | 09/07/2020 | 76331 |
| MJH2C42 | 279270T000135124 | 07/07/2020 | 72340 |
| MLC7574 | 279270T000125676 | 07/07/2020 | 55411 |
| MON7507 | 279270T000103701 | 03/07/2020 | 76331 |
| MSO0762 | 279270T000130321 | 10/07/2020 | 57463 |
| MVT2756 | 279270T000135128 | 10/07/2020 | 51852 |
| MXG7939 | 279270T000130309 | 09/07/2020 | 55411 |
| NAE6D99 | 279270T000127209 | 07/07/2020 | 60412 |
| NCB6A69 | 116100E008173954 | 02/07/2020 | 70561 |
| NIU1H84 | 279270T000127198 | 04/07/2020 | 72340 |
| NIY3I27 | 279270T000128141 | 07/07/2020 | 55411 |
| NOF7G49 | 279270T000099117 | 03/07/2020 | 76332 |
| NVI3022 | 279270T000130316 | 09/07/2020 | 76332 |
| OLY6421 | 279270T000135112 | 03/07/2020 | 60412 |
| ORK4J51 | 279270T000130310 | 09/07/2020 | 55411 |
| OTF7612 | 279270T000125681 | 07/07/2020 | 51851 |
| PYK9H72 | 279270T000135119 | 06/07/2020 | 59910 |
| QBH0956 | 279270T000137076 | 04/07/2020 | 56731 |
| QFA1D86 | 279270T000129122 | 06/07/2020 | 55411 |
| QMU1J67 | 279270T000135116 | 03/07/2020 | 55411 |
| QWM9I21 | 279270T000129133 | 06/07/2020 | 55411 |

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO REFERENTE ao Edital de Credenciamento de Instituições Financeiras e Similares, Sociedades Corretoras, Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários e Pessoas Jurídicas que atuem como Agentes Autônomos de Investimentos nº 001/2016, TOLEDOPREV.

Ata nº 005/2020 de recebimento da documentação, de credenciamento em atendimento ao Edital de Credenciamento nº 001/2016.

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às treze horas e trinta minutos, no Paço Municipal Alcides Donin, sito à Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, Centro, Toledo-PR, presidida pelo senhora Lucélia Giaretta Mattiello, reuniram-se os membros da comissão permanente para o Credenciamento de Instituições Financeiras e similares, designada pela Portaria 001/2019, de 31 de janeiro de 2019 do TOLEDOPREV, para proceder o recebimento e análise da documentação para credenciamento do **Gestor de Fundos de Investimentos BAHIA AM RENDA VARIÁVEL LTDA CNPJ 13.143.849/0001-66**, sediada no endereço PC PIO X, 78 - 10 andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.091-040 e do **Administrador de Fundos de Investimentos BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA CNPJ 00.066.670/0001-00**, sediada no Nucleo Cidade De Deus, S/N, 4 Andar - Vila Yara – Osasco/SP, CEP 06029-900, visando atender o Edital de Credenciamento nº 001/2016 do TOLEDOPREV, cujo objeto é o Credenciamento de Instituições Financeiras e Similares, Sociedades **Corretoras, Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários e Pessoas Jurídicas que atuem como Agentes Autônomos de Investimentos**, através das quais o Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES/Coordenação de Previdência – TOLEDOPREV poderá alocar seus recursos financeiros disponíveis. Os documentos para análise foram disponibilizados no formato digital, assinados com certificado digital, por Roseli Fabris Dalla Costa, Diretora Executiva/Coordenadora do TOLEDOPREV. Após análise detalhada da documentação e seguindo os critérios de julgamento estabelecidos no Edital de Credenciamento 001/2016 do TOLEDOPREV, os documentos foram considerados em conformidade com os critérios de julgamento estabelecidos no edital. Os documentos digitais analisados estão arquivados em pasta específica do TOLEDOPREV, na rede de computadores da prefeitura municipal. Não havendo mais nada a tratar, a Presidente encerrou os trabalhos, sendo



a presente ata lida e assinada pelos membros presentes.

Wilmar da Silva
Membro

Aline Cristiane Alebrante Salvador
Membro

Lucélia Giaretta Mattiello
Presidente

ATA Nº 008/2020 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO – FAPES/TOLEDOPREV

Aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e vinte, às catorze horas, reuniram-se os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do TOLEDOPREV, em reunião online extraordinária por videoconferência através da plataforma digital "Zoom Meetings", link: <<https://zoom.us/j/95209832612?>> ID da reunião: 952 0983 2612. Todos os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal foram convocados através do Ofício nº 028/2020-FAPES dos Presidentes dos Conselhos de Administração Jaldir Anholetto e Fiscal Lucélia Giaretta Mattiello e instruídos com todos os relatórios pertinentes, via e-mail, pela Diretora Executiva do TOLEDOPREV Roseli Fabris Dalla Costa. Presentes na videoconferência do Conselho de Administração os conselheiros titulares: Jaldir Anholetto (Presidente), Caroline Recalcatti (Secretária), Maicon José Ferronato, Adriana Cristina Bender. Suplentes com direito a voto: Valdecir Neumann. Do Conselho Fiscal os conselheiros titulares: Lucélia Giaretta Mattiello (Presidente), Nelvio José Hubner, Leandro Marcelo Ludvig, Angela Angnes Ceretta. Suplentes sem direito a voto: Wilmar da Silva. Após verificar áudio e quórum com os conselheiros que ingressaram na reunião através do link enviado por meio do grupo de WhatsApp dos Conselhos de Administração e Fiscal, o Presidente do Conselho de Administração Jaldir Anholetto, iniciou a reunião com a seguinte pauta, previamente informada: **Apresentação e aprovação do resultado da avaliação Atuarial 2020 (Anexo I da Ata e disponibilizado no site do TOLEDOPREV).** A Avaliação Atuarial 2020 com data base 31 de dezembro de 2019 foi realizada pela Caixa Econômica Federal e apresentado pela Diretora Executiva do TOLEDOPREV Roseli Fabris Dalla Costa. A apresentação abordou os seguintes pontos: perfil da população, servidores ativos, aposentados e pensionistas, custo normal e custo suplementar, patrimônio do RPPS, reservas matemáticas, plano de equacionamento vigente, custo previdenciário do RPPS, variação do custo previdenciário e reservas, variação nas estatísticas do plano e estudo dos seguintes cenários: Cenário 1 - alteração nas atuais regras de cálculo de idade de aposentadoria de forma a aplicar aquelas previstas na EC 103/19, manutenção da alíquota de repasse do Município em 21% e aumento da alíquota de contribuição do servidor para 14%. Neste cenário a mudança nas regras de idade de aposentadoria para serem aquelas previstas na EC nº 103/19 postergam o início do benefício e reduzem o Custo Normal do Plano, há, também, impacto nos valores de Reservas Matemáticas, o déficit atuarial reduziria a R\$ 359.767.114,78. Cenário 2 - alteração nas atuais regras de cálculo de idade de aposentadoria, de forma a replicar aquelas previstas na EC nº 103/19, manutenção da alíquota de repasse do Município em 21,00% e definição da alíquota de contribuição do servidor de forma escalonada, gerando receita equivalente a 11,00% de sua remuneração, neste cenário a mudança nas regras de idade de aposentadoria para serem aquelas previstas na EC nº 103/19 também postergam o início do benefício e reduzem o Custo Normal do Plano, e o déficit atuarial reduziria a R\$ 406.493.687,81. Por fim o terceiro cenário apresentado foi de manutenção das regras de aposentadorias vigentes na Lei municipal, manutenção da alíquota de repasse do Município em 21% e aumento da alíquota de contribuição do servidor para 14%. Os cenários apresentados contemplam a necessidade de adequação das alíquotas de contribuição dos segurados do RPPS a percentual não inferior à contribuição devida pelos servidores da União, qual seja de 14% (quatorze por cento), conforme estabelecem o § 4º do artigo 9º e o caput do artigo 11 da EC 103/19. A avaliação demonstrou que houve uma variação no Custo Normal em função de variações dos auxílios que em 2019 era 25,00% e passou em 2020 para 23,51%. Esta variação é resultado da transferência do RPPS para o ente federativo da responsabilidade pelo pagamento dos benefícios de incapacidade temporária para o trabalho (afastamento para tratamento de saúde), de salário-maternidade, de salário-família e de auxílio-reclusão. Demonstrou também que ocorreu: um aumento de 16,04% dos valores de Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos em função do aumento da folha de benefícios de aposentados e pensões de 15,67%; uma redução da Reserva de Benefícios a Conceder, visto que, foi considerada a contribuição futura baseada no custeio praticado, com majoração da alíquota do servidor para 14% da remuneração; redução de 12,61% dos valores de Reservas Matemáticas a Constituir, visto que houve redução na Reserva de Benefícios a Conceder; redução do Custo Suplementar em função da redução das Reservas Matemáticas a Constituir. O Déficit Atuarial apurado foi de R\$ 524.174.215,34 que equivale a um custo suplementar de 31,13% pelo período de 20 anos (até 2039). A avaliação demonstrou que o plano de equacionamento vigente no Município de Toledo será suficiente para integralizar as Reservas a Amortizar apuradas nesta Avaliação Atuarial, sendo recomendada a sua manutenção. Com a aplicação deste modelo, o plano de custeio do RPPS terá em sua configuração as contribuições mensais dos servidores ativos em 14,00% incidentes sobre a remuneração de contribuição; contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas, 14,00% incidentes sobre a parcela dos proventos que exceder o teto de benefício do RGPS; contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas portadores de doença incapacitante: 14,00% incidente sobre a parcela de pensão que exceder o dobro do teto de benefício do RGPS; contribuições mensais do Município de 21,00% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, a título de Custo Normal; e aportes mensais do Município



totalizando R\$ 24.384.449,94, para o ano de 2020, a título de Aportes para amortização do Déficit Atuarial conforme Quadro 22 (**anexo II da Ata**). Na sequência o Presidente do Conselho de Administração informou aos conselheiros que a adequação da alíquota de contribuição dos servidores alterada através da Lei 2.313/2020 será implementada na folha de pagamento de julho/2020. Encaminhou seu voto favorável à aprovação da Tabela de Reservas a Amortizar tendo em vista que o estudo atuarial demonstrou ser suficiente para a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios. Após concedeu a palavra aos conselheiros para que apresentassem suas considerações e encaminhamento de voto. Não houveram manifestações e considerações dos conselheiros na reunião e foi aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes a Tabela de Reserva a Amortizar proposta na Avaliação Atuarial para o ano de 2020, devendo ser definida pelo Executivo Municipal nos termos do § 2º do Art. 102 da Lei nº 2.250 de 7 de dezembro de 2017. Ato contínuo fez-se a **Apresentação e aprovação do Relatório de Gestão Atuarial contemplando a análise dos resultados das avaliações atuariais anuais relativas aos três últimos exercícios, com comparativo entre a evolução das receitas e despesas estimadas e as efetivamente executadas (Anexo III da Ata e disponibilizado no site do TOLEDOPREV)**. Apresentado pela Diretora Executiva do TOLEDOPREV Roseli Fabris Dalla Costa, esta destacou que o Relatório faz parte dos critérios determinados pela Secretaria da Previdência do Ministério da Economia - ME, para a certificação Pró Gestão RPPS. Que representa uma importante ferramenta de monitoramento dos resultados atuariais dos planos de custeio e de benefícios e de gerenciamento do RPPS. A elaboração do relatório de Gestão Atuarial, contemplando a análise dos resultados das avaliações atuariais anuais relativas aos três últimos exercícios, com comparativo entre a evolução das receitas e despesas estimadas e as efetivamente executadas, apresenta os resultados dos exercícios de 2017, 2018 e 2019. Para o período analisado as receitas e despesas executadas tiveram uma variação maior do que as projetadas na Avaliação Atuarial, sendo que a maior variação na receita foi de 23,44% no ano de 2019. Do lado das despesas a maior variação foi de 12,36% também no ano de 2019. Ressaltou que as despesas podem conter efeitos que fogem do controle atuarial, tais como: processos judiciais, aumentos salariais e de benefícios acima da expectativa e projeção, entre outros. Os dados analisados demonstram que a evolução das receitas e despesas do TOLEDOPREV tem se mostrado consistente frente às projeções da Avaliação Atuarial, por apresentar equilíbrio entre ativo e passivo e crescimento do patrimônio institucional. Concluída a apresentação a Presidente do Conselho Fiscal Lucélia Giaretta Mattiello, informou que analisou o Relatório conforme os requisitos do Manual do Pró-Gestão RPPS e documentos utilizados como base de dados, os quais atendem ao nível de certificação II. Registrando ser favorável à aprovação do Relatório apresentado uma vez que atende o disposto na ação relacionada à governança corporativa para certificação do Pró Gestão no Nível II. Na sequência, o Presidente do Conselho de Administração Jaldir Anholeto informou que analisou o relatório de Gestão Atuarial e assim como a Presidente do Conselho Fiscal considera atendidas as exigências para certificação, declarou voto favorável à aprovação, e concedeu a palavra aos demais conselheiros para manifestações e encaminhamento de voto. Como não ocorreram manifestações dos conselheiros presentes na reunião, ficou aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes o Relatório de Gestão Atuarial como requisito da ação relacionada à dimensão governança corporativa para certificação do Pró Gestão Nível II. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada esta reunião extraordinária, da qual eu, Caroline Recalcatti, secretária, lavrei a presente Ata, que, após lida, será assinada por mim e pelos presentes.

| Membros do Conselho de Administração | |
|---|------------------------|
| Nome | Assinatura |
| Jaldir Anholeto | - Presente |
| Desirée Nicole dos Reis Giordani | - Ausente |
| Maicon José Ferronato | - Presente |
| Marines Bettiga | - Ausente |
| Moacir Neodi Vanzzo | - Ausente |
| Valdecir Neumann | - Presente |
| Misael Giane Avanci | - Ausente |
| Ivan Júnior Peron | - Ausência Justificada |
| Caroline Recalcatti Silveira | - Presente |
| Gilvânia Aparecida Padilha | - Ausência Justificada |
| Adriana Cristina Bender | - Presente |
| Maria Lucia Garicoix Gollmann | - Ausente |
| Membros do Conselho Fiscal | |
| Nome | |
| Lucelia Giaretta Mattiello | -Presente |



| | |
|---|------------------------|
| Nilson Liberato | -Ausência Justificada |
| Nélvio José Hübner | - Presente |
| Wilmar da Silva | - Presente |
| Leandro Marcelo Ludvig | - Presente |
| Maura Regina Teixeira | - Ausente |
| Angela Angnes Ceretta | - Presente |
| Angela Maria Zoletti | - Ausência Justificada |
| Roseli Fabris Dalla Costa Coordenadora do TOLEDOPREV | - Presente |

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS ATA Nº 013/2020

Aos vinte quatro dias do mês de julho de 2020, às nove horas e trinta minutos, no Gabinete da Coordenação do TOLEDOPREV no Paço Municipal Alcides Donin, sito à Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, centro, Toledo, PR, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo, para reunião extraordinária, presentes Jaldir Anholetto, Lucélia Giaretta Mattiello, Roseli Fabris Dalla Costa e Wilmar da Silva, ausente Misael Giane Avanci. A reunião teve como pauta: **1) Analisar e aprovar a atualização do credenciamento das instituições financeiras BAHIA AM RENDA VARIÁVEL LTDA CNPJ 13.143.849/0001-66 e BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA CNPJ 00.066.670/0001-00, Gestor e Administrador do Fundo Bahia AM Valuation FIC de FIA CNPJ 09.635.172/0001-06.** Considerando a Ata nº 005/2020 (Anexo I da Ata) de recebimento da documentação de atualização de credenciamento, da comissão de credenciamento, em que a instituição financeira Gestor de Fundos de Investimentos BAHIA AM RENDA VARIÁVEL LTDA CNPJ 13.143.849/0001-66 e a instituição financeira Administrador de Fundos de Investimentos BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA CNPJ 00.066.670/0001-00, foram habilitadas pela conformidade dos documentos apresentados de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Credenciamento 001/2016 do TOLEDOPREV. Depois de verificado o atendimento de todos os itens necessários ao cumprimento das exigências do Conselho Monetário Nacional e Portarias de Credenciamento da Secretaria de Previdência, foi aprovado por unanimidade dos presentes à atualização do credenciamento das Instituições na qualidade de gestor e administrador do fundo Bahia AM Valuation FIC de FIA CNPJ 09.635.172/0001-06. **2) Análise e aprovação da atualização do credenciamento do Fundo Bahia AM Valuation FIC de FIA CNPJ 09.635.172/0001-06.** Tendo em vista a aprovação da atualização do credenciamento do gestor e administrador passou-se a analisar a atualização do credenciamento do Fundo Bahia AM Valuation FIC de FIA, no qual o TOLEDOPREV é cotista desde 09 de setembro de 2019. O fundo tem como objetivo proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas através da aplicação no Bahia AM Valuation Master FIA, que por sua vez investe em ações, preponderantemente, de alta e média liquidez, que apresentem bons fundamentos e potencial na geração de valor no longo prazo, selecionadas a partir de intensa análise fundamentalista complementada com análise dos fluxos e eventos de mercado. O Valuation respeita os limites de enquadramento da Resolução CMN 3.922/10. Apresenta benchmark compatível com a meta atuarial do Fapes/TOLEDOPREV. O Fundo apresenta Tracking Error, Volatilidade e Performance semelhante aos apresentados pelos fundos de mesma classe anteriormente credenciados. Possui patrimônio suficiente para suportar aplicação visando a diversificação da carteira de investimentos e respeitando os limites da Resolução CMN 3.922/2010, normas da Secretaria de Previdência e as normas de credenciamento do FAPES/TOLEDOPREV. Diante disso foi aprovado por unanimidade dos membros do Comitê presentes na reunião a atualização do credenciamento do Fundo e manutenção dos recursos investidos, podendo realizar novos aportes de recursos conforme decisão futura deste Comitê. Nada mais havendo a tratar a Coordenadora do TOLEDOPREV agradece a presença de todos e da por encerrada a reunião.

Lucélia Giaretta Mattiello
Presidente do Conselho Fiscal
ANBIMA CPA-10 19/02/2022

Jaldir Anholetto
Presidente do Conselho de Administração
ANBIMA CPA-10 06/03/2023

Wilmar da Silva
Contador
ANBIMA CPA-10
17/04/2022

Ausente
Misael Giane Avanci
Representante dos Segurados
ANBIMA CPA-10 15/03/2022

Roseli Fabris Dalla Costa
Coordenadora do TOLEDOPREV
ANBIMA CPA-20 03/12/2022



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO-PARANÁ**

RESOLUÇÃO Nº 19, de 22 de JULHO de 2020.

Delibera pela aprovação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo/PR, referente ao 3º Bimestre de 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Extraordinária** realizada no **dia 22 de julho de 2020**, por meio eletrônico; e;

Considerando a apreciação e aprovação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme calendário anual do CMDCA;

Considerando as Orientações Técnicas para elaboração do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre a forma de elaboração e apresentação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, bimestralmente;

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR o Relatório de Gestão Bimestral dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo-Paraná, referente ao 3º Bimestre de 2020 (maio e junho), das seguintes Secretarias:

- Secretaria de Assistência Social;
- Secretaria da Cultura;
- Secretaria da Educação;
- Secretaria de Esporte e Lazer;
- Secretaria da Fazenda;
- Secretaria da Juventude;
- Secretaria da Saúde.

Art. 2º – APROVAR o Relatório de Gestão Bimestral dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao 3º Bimestre de 2020 dos Conselhos Tutelares I e II.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 22 de julho de 2020.

IVONE LAGUNA
Presidente do CMDCA
Gestão 2019-2021



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO-PARANÁ**

RESOLUÇÃO Nº 20, de 22 de JULHO de 2020.

Delibera pela aprovação de renovação de registros das Entidades Não Governamentais de Atendimento à Crianças e Adolescentes de Toledo/PR no CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Extraordinária** realizada no **dia 22 de julho de 2020**, por meio eletrônico; e;

Considerando a Resolução nº 30, de 23 de novembro de 2016 que dispõe sobre a solicitação e a renovação de registro de entidades de atendimento não governamentais e solicitação e renovação de inscrição de programas governamentais e não governamentais de atendimento em Proteção e Socioeducação à crianças e adolescentes no Município de Toledo;

Considerando o Parecer da Comissão Técnica de Registro e Inscrição e a deliberação da plenária do CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a renovação de Registro das Entidades Não Governamentais de Atendimento à Crianças e Adolescentes no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo/Paraná, conforme especificado a seguir:

- I-** GERAR – Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional, sob o número de registro nº 01/2020;
- II-** HOESP – Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná, sob o número de registro nº 02/2020.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, tendo validade de 02 (dois) anos.

Toledo, 22 de julho de 2020.

IVONE LAGUNA
Presidente do CMDCA
Gestão 2019-2021



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO-PARANÁ**

RESOLUÇÃO Nº 21, de 22 de JULHO de 2020.

**Delibera pela aprovação da renovação de
inscrição dos Programas de Proteção das
Unidades de Atendimento Governamentais
no CMDCA de Toledo-PR.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Extraordinária** realizada no **dia 22 de julho de 2020**, por meio eletrônico; e;

Considerando a Resolução nº 30, de 23 de novembro de 2016 que dispõe sobre a solicitação e a renovação de registro de entidades de atendimento não governamentais e solicitação e renovação de inscrição de programas governamentais e não governamentais de atendimento em Proteção e Socioeducação à crianças e adolescentes no Município de Toledo;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a renovação de inscrição dos Programas de Proteção das Unidades de Atendimento Governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo/Paraná, conforme especificado a seguir:

- I-** Programa de Proteção do CENTRO DA JUVENTUDE MÁRCIO ANTÔNIO BOMBARDELLI, executado pelo Centro da Juventude Márcio Antônio Bombardelli – Jardim Europa, Equipamento da Secretaria Municipal de Juventude;
- II-** Programa de Proteção do CENTRO DA JUVENTUDE MARIA LUIZA VON BORSTEL, executado pelo Centro da Juventude Maria Luiza Von Borstel – Jardim Coopagro, Equipamento da Secretaria Municipal de Juventude.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, tendo validade de 02 (dois) anos.

Toledo, 22 de julho de 2020.

IVONE LAGUNA
Presidente do CMDCA
Gestão 2019-2021



RESOLUÇÃO Nº 02, de 29 de Julho de 2020.

Delibera pela Aprovação de Alteração do Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal da Juventude de Toledo (COMJUTO), para o exercício de 2020.

O Conselho Municipal da Juventude de Toledo (COMJUTO), em conformidade com o artigo 9º da Lei Municipal Nº 2.210/2015, em **Reunião Ordinária** realizada no dia **29 de Junho de 2020**, através de videoconferência.

Considerando a Resolução nº 01/2020, que torna público o calendário de Reuniões Ordinárias do COMJUTO para 2020;

Considerando a situação epidemiológica do país e as novas medidas e ações adotadas e recomendadas pelos Governos Federal, Estadual e Municipal, visando à prevenção, controle e contenção de riscos, à saúde pública em decorrência do Coronavírus (Covid-19);

Considerando o Decreto nº 748 de 16 de março de 2020 que estabelece no âmbito do Município de Toledo, medidas para o enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19) e recomenda a não realização de reuniões com aglomerações de pessoas;

Considerando o Decreto nº 758 de 24 de março de 2020 que Declara situação de emergência no Município de Toledo;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar alteração do calendário e formato das reuniões ordinárias do COMJUTO, sendo toda última segunda feira útil de cada mês, conforme segue:

30/03 – 17:30 hrs – Local: Centro da Juventude Márcio Antônio Bombardelli – Jd. Europa.

Suspensa

27/04 – 17:30 hrs – Local: Centro da Juventude Márcio Antônio Bombardelli – Jd. Europa.

Suspensa

25/05 – 17:30 hrs – Local: Centro da Juventude Márcio Antônio Bombardelli – Jd. Europa.

Suspensa

29/06 – 17:30 hrs – Local: Centro da Juventude Márcio Antônio Bombardelli – Jd. Europa.

Realizada por videoconferência

27/07 – 17:30 hrs – Local: Centro da Juventude Márcio Antônio Bombardelli – Jd. Europa.

A ser realizada por videoconferência

31/08 – 17:30 hrs – Local: Centro da Juventude Márcio Antônio Bombardelli – Jd. Europa.

A ser realizada por videoconferência

28/09 – 17:30 hrs – Local: Centro da Juventude Márcio Antônio Bombardelli – Jd. Europa.

A ser realizada por videoconferência

26/10 – 17:30 hrs – Local: Centro da Juventude Márcio Antônio Bombardelli – Jd. Europa.

A ser realizada por videoconferência

30/11 – 17:30 hrs – Local: Centro da Juventude Márcio Antônio Bombardelli – Jd. Europa.

A ser realizada por videoconferência



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 27 de Julho de 2020

Edição nº 2.671

Página 36



Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação,

Toledo, 24 de Julho de 2020.

Fernanda Fetter

Presidente do COMJUTO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lucio de Marchi

Prefeito Municipal

Suzi Fernanda Felix de Lira

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.